PROCESSO ADM. Nº 005/2022
FLS Nº _____
ASSINATURA:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2022-PMQN

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022
VALIDADE: 09/02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E BENÍCIO PNEUS EIRELI, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ESTOPAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, PNEUS NOVOS E OUTROS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, centro, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 39.535.062/0001-33, RUA ZEZÉ MOREIRA, 505 - CEP: 89212305 - bairro: FLORESTA, Joinville/SC, neste ato representado por procurador Sra. LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, brasileiro, portador da RG nº 483944488 SSPSP e CPF 411.729.408-35, residente e domiciliado em Joinville SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ESTOPAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, PNEUS NOVOS E OUTROS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL**

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35214	PNEU 23.5 - 25/20 LONAS	UNID	4	R$ 13.000,00	52.000,00	L-GUARD
					TOTAL:	52.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pela Secretaria na sede do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS, contados do recebimento da requisição.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE PR, 09/02/2022

Alex Sandro Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021
LICITAÇÃO Nº 97/2021 - Tomada de preços Nº 6/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CMEI BESOETE DA SILVA TORMENA, DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 36/2021**,** até o dia **09/03/2022** e prorrogação do prazo de execução até o dia **18/02/2022** do qual a contratada saiu vencedora do **Tomada de preços Nº 6/2021**, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022, no Paço Municipal, a senhora **VERÔNICA MOREIRA DE LIMA**, portadora do CI/RG nº. 10.751.492-9 SESP/PR e do CPF nº. 078.814.949-05, é empossada no cargo de carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, enquadrada de conformidade com o Anexo IV – Quadro de Pessoal – Parte Permanente da Lei Municipal nº. 097/2010 de 09 de novembro de 2010, que Institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, percebendo seus Vencimentos pela Referência Padrão III-1 do Anexo V – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº. 097/2010.

Convocado para assumir a respectiva vaga através do **Edital de Convocação nº. 001/2022**, nomeada pela **Portaria nº. 030/2022,** de 08 de fevereiro de 2022, para o exercício em provimento efetivo a partir do dia 14 **(quatorze) de fevereiro de 2022.**

A servidora apresentou os documentos exigidos no Edital de Concurso Público e nas Leis Municipais vigentes e prestou perante a **Diretora da Divisão de Recursos Humanos, Senhora Adesia Alves Trindade**, o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo no qual é investido, bem como observar as leis, normas e regulamentos do Município.

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado por mim, pela empossada e pelo Prefeito Municipal.

VERÔNICA MOREIRA DE LIMA
VERÔNICA MOREIRA DE LIMA Empossada

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

ADESIA ALVES TRINDADE
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

PROCESSO ADM. Nº 17/2022
FLS Nº _____
ASSINATURA:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022-PMQN

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 17/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para AQUISIÇÃO TELHAS EM FIBROCIMENTO para reparos em residências de famílias atingidas pelos fortes ventos ocorridos na data de 04/02/2022, conforme parecer social a demanda será atendida pela empresa JOÃO FRANCISCO BONVECHIO CNPJ: 36.570.401/0001-24.

Querência do Norte (PR), 10 de fevereiro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR TOTAL
JOÃO FRANCISCO BONVECHIO CNPJ: 36.570.401/0001-24	R$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais)

Querência do Norte - PR, 11 de fevereiro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 012/2022

AVISO DE LEILÃO – ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO O LEILÃO Nº 001/2022
Tipo: MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, POR LOTE;
2) Objeto: LEILÃO PÚBLICO para venda de veículos e outros bens inservíveis da Administração Pública.
3) Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia **07 de março de 2022**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tamboara, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
4) Local: Prefeitura Municipal de Tamboara, localizada na Praça Isabel Marcos Beltrame, 2.000, centro;
5) Informações: Cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h, e das 13h30min às 17h, na Praça Isabel Marcos Beltrame, 2.000, telefone (44-3460-1109 e 3460-1170) – "e-mail" licitacao@tamboara.pr.gov.br; Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatórios/licitação.

Tamboara-Pr, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022
Publicado no Jornal Diário do Noroeste Edição nº 18.973 de 11/02/2022, página 11.

ONDE SE LÊ:

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato – término em 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato – término em 31/03/2022.

Alto Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 077 / 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Em face da aprovação e habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº. 001/2020 fica nomeado a partir de 14/02/2022 para exercer o cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA,** sob o Regime Próprio de Previdência Social deste município, o candidato abaixo relacionado:

NOME: IZAIAS RUTTES CAETANO RIBEIRO
CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
C.P.F. Nº. 045.743.999-88
R.G. Nº. 9.362.914-0 SSP/PR
DATA DA POSSE: 14/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 14/02/2022.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 078 / 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Em face da aprovação e habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº. 001/2020 fica nomeada a partir de 14/02/2022 para exercer o cargo de **PROFESSOR (A),** sob o Regime Próprio de Previdência Social deste município, a candidata abaixo relacionada:

NOME: CAROLINE GONÇALVES
CARGO: PROFESSOR (A)
C.P.F. Nº. 405.024.028-90
R.G. Nº. 15.804.008-5 SSP/PR
DATA DA POSSE: 14/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 14/02/2022.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – (44)3460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 3460-1522 (44) 3460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

PORTARIA nº. 079 / 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Pedido o Sr. **GUSTAVO JOÃO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 10.856.476-8 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 101.517.729-83, do cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO, Símbolo CC-02, constante da LCM nº. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 16/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 16/02/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 075/2022 de 09/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R$	Valor por Extenso
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	06.880.642/0001-09	57.300,00	Cinqüenta e Sete Mil e Trezentos Reais
FIRENZE PNEUS LTDA	44.722.796/0001-61	38.700,00	Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais
A.M.MENDES - ACESSORIOS – EPP	06.009.600/0001-05	25.068,00	Vinte e Cinco Mil e Sessenta e Oito Reais
OVIDIO S MOREIRA – PNEUS	73.304.537/0001-19	2.000,00	Dois Mil Reais

Rondon – PR, 11 de fevereiro de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N° 163/2022

EMENTA: Exonera Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°: Fica exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DE BRITO,** portadora do CPF 689.311.749-34, lotada no Cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** a partir de 12 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445 8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO: N. º 5.167
11 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõem sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direito do Idoso – CMDI e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **LILIANE WEBERLING DE BARROS** como Secretária Executiva do **Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA;**
Art. 2º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **LILIANE WEBERLING DE BARROS** como Secretária Executiva do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;**
Art. 3º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **LILIANE WEBERLING DE BARROS** como Secretária Executiva do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;**
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, em 11 de fevereiro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

3º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato N.º 71/2020 Tomada de Preços Nº 05/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giácomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 517.803.569-00, e a Empresa **HF ENGENHARIA LDTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Tapejara, Estado do Paraná, Rua, Curitiba, 749. Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 17.877.204/0001-08, neste ato representado por Henrique Mistrello Volpato, residente e domiciliado, na cidade de Tapejara, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.757.935-6. SSP/PR, e do CPF/MF nº 040.704.649-64.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de rede de drenagem da Rua Uberaba, em conformidade com as especificações contidas no Projeto de Galerias Pluviais e o Memorial descritivo e demais documentos em anexo.

MOTIVAÇÃO: Considerando a necessidade de intervenção local, imbróglios ocasionados em realção à Tomada de Preços nº05/2021 que tinha por finalidade a execução de vigas de apoio do emissário, eo fato da Escavadeira Hidráulica do município estar em manutenção – maquina esta necessária para a execução da obra.

PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vígência e execução com base no Art. 57 Inc II da Lei 8666/93 fica prorrogado de 10 de fevereiro de 2022 a 11 de maio de 2022.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 09 (nove) dias de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Celso Maggioni
Prefeito

Henrique Mistrello Volpato
Representante Legal
RG: 6.757.935-6. SSP/PR CPF: 040.704.649-64.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	06	**DATA**	11	Fevereiro	2022
FAVORECIDO		Carlos Cesar Moraes			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Gestão Publica Brasil, tema curso "**Elaboração Leis Municipal, Processo Legislativo, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Controle Interno, Promulgação e Publicação",** nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15/02/2022				
RETORNO	18/02/2022				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		3,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 2005,04			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	07	**DATA**	11	Fevereiro	2022
FAVORECIDO		Sidney Vieira Gomes			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Gestão Publica Brasil, tema curso "**Elaboração Leis Municipal, Processo Legislativo, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Controle Interno, Promulgação e Publicação",** nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15/02/2022				
RETORNO	18/02/2022				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		3,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 2005,04			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	08	**DATA**	11	Fevereiro	2022
FAVORECIDO		Roberto Mendes da Silva			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Gestão Publica Brasil, tema curso "**Elaboração Leis Municipal, Processo Legislativo, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Controle Interno, Promulgação e Publicação",** nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15/02/2022				
RETORNO	18/02/2022				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		3,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 2005,04			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	09	**DATA**	11	Fevereiro	2022
FAVORECIDO		Herailton Santos de Jesus			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Gestão Publica Brasil, tema curso "**Elaboração Leis Municipal, Processo Legislativo, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Controle Interno, Promulgação e Publicação",** nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15/02/2022				
RETORNO	18/02/2022				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		3,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 2005,04			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente **à Dispensa por Limite Nº 04/2022**, cujo objeto é **Aquisição de nitrogênio líquido, luva especial e bainha francesa, para serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial – PIA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R$)	
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	**09.492.811/0001-21**	**3.822,50**	**Três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICIPIO,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00 e, a empresa **JOSE APARECIDO LOPES - RONDON EPP,** estabelecida na AVENIDA ESPANHA, 1365 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. **79.200.671/0001-56**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor JOSE APARECIDO LOPES, residente e domiciliado na AVENIDA ESPANHA, 1633 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de **EMPRESA,** resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 05/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto de **Registro de preços para eventual aquisição e instalação de peças do segmento auto elétrico, além de aquisição de baterias, para reparos e manutenção de veículos pertencentes às diversas secretarias da Administração Municipal, com reserva de cota para ME/EPP,** conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	1	LANTERNA SIM 1120R-AM	SINALSUL	UN	17,00	21,56	366,52
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	2	AUTOMATICO 2860	ZM	UN	10,00	211,65	2.116,50
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	3	AUTOMÁTICO 452	ZM	UN	9,00	340,66	3.065,94
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	4	AUTOMÁTICO 481	ZM	UN	9,00	196,49	1.768,41
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	5	Automático 501	ZM	UN	10,00	132,08	1.320,80
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	6	Automático 531	ZM	UN	13,00	147,03	1.911,39
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	7	Automático 533	ZM	UN	10,00	297,18	2.971,80
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	8	Automático 536 24v	ZM	UN	10,00	173,37	1.733,70
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	9	AUTOMATICO 5485	ZM	UN	10,00	252,89	2.528,90
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	10	AUTOMATICO 815 24V	ZM	UN	9,00	491,09	4.419,81
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	11	AUTOMÁTICO 901 24 v	ZM	UN	10,00	194,63	1.946,30
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	12	AUTOMÁTICO 902 24 v	ZM	UN	10,00	200,68	2.006,80
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	13	AUTOMÁTICO AUXILIAR 401 AUTOMÁTICO AUXILIAR 401	ZM	UN	10,00	83,82	838,20
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	14	AUTOMATICO AUXILIAR 6408 24V	ZM	UN	9,00	209,97	1.889,73
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	15	BATERIA 100 AMP GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	BATERAX	UN	25,00	328,16	8.204,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	16	Bateria 150 Amp MINIMO DE 12 MESES DE GARANTIA	BATERAX	UN	25,00	461,32	11.533,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	17	Bateria 45 Amp 18 MESES DE GARANTIA	BATERAX	UN	33,00	178,42	5.887,86
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	18	Bateria 60 Amp 18 MESES DE GARANTIA	BATERAX	UN	33,00	218,04	7.195,32
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	19	Bateria 70 Amp Com garantia mínima de 18 MESES	BATERAX	UN	25,00	258,55	6.463,75
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	20	BENDIX 10003	ZEN	UN	10,00	61,55	615,50
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	21	BENDIX 1022 BENDIX 1022	ZEN	UN	10,00	215,27	2.152,70
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	22	Bendix 105 Bendix 105	ZEN	UN	13,00	76,07	988,91
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	23	BENDIX 1177 BENDIX 1177	ZEN	UN	9,00	157,82	1.420,38
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	24	BENDIX 1222	ZEN	UN	10,00	134,50	1.345,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	25	BENDIX 1223	ZEN	UN	10,00	218,23	2.182,30
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	26	BENDIX 1523 BENDIX 1523	ZEN	UN	9,00	211,88	1.906,92
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	27	BENDIX 1650 BENDIX 1650	ZEN	UN	10,00	90,25	902,50
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	28	BENDIX 1666	ZEN	UN	10,00	65,81	658,10
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	29	Bendix 24 Bendix 24	ZEN	UN	10,00	77,10	771,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	30	Bendix 34 Bendix 34	ZEN	UN	9,00	113,81	1.024,29
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	31	Bendix 65 Bendix 65	ZEN	UN	9,00	48,18	433,62
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	32	Bendix 68 Bendix 68	ZEN	UN	13,00	47,32	615,16
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	33	BENDIX 770 BENDIX 770	ZEN	UN	10,00	139,61	1.396,10
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	34	BENDIX 837 BENDIX 837	ZEN	UN	13,00	73,98	961,74
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	35	Bendix 85 Bendix 85	ZEN	UN	9,00	76,61	689,49
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	36	BENDIX 989 BENDIX 989	ZEN	UN	10,00	103,21	1.032,10
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	37	BOBINA DE IGNIÇÃO ELETRONICA 0221603451	BOSCH	UN	10,00	393,18	3.931,80
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	38	BOBINA DE IGNIÇÃO ELETRONICA F000ZS0213	BOSCH	UN	10,00	232,87	2.328,70
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	39	BOBINA DE IGNIÇÃO ELETRONICA F000ZS0235	BOSCH	UN	10,00	260,95	2.609,50
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	40	BOBINA DE PARTIDA JF 12 V MB 31763	BOBINA LTO	UN	9,00	291,00	2.619,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	41	BOBINA DE PARTIDA JF 24V MB 31746	BOBINA LTO	UN	9,00	237,91	2.141,19
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	42	BOBINA DE PARTIDA 12V 31028	BOBINA LTO	UN	9,00	205,42	1.848,78
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	43	BOBINA DE PARTIDA 24V 31726P	BONINA LTO	UN	9,00	449,18	4.042,62
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	44	BOBINA DE PARTIDA M100 31530	BOBINA LTO	UN	9,00	289,38	2.604,42
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	45	BOBINA DE PARTIDA M93 31518	BOBINA LTO	UN	9,00	231,95	2.087,55
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	46	BOMBA DE COMBUSTIVEL GASOLINA F 000TE0103	BOSCH	UN	13,00	204,15	2.653,95
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	47	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX F000TE159A	BOSCH	UN	13,00	268,10	3.485,30
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	48	BOTÃO DE PARTIDA 2T IM11038	MARILIA	UN	17,00	16,75	284,75
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	49	BUZINA BIBI 12 V 112	VETOR	UN	8,00	63,05	504,40
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	50	BUZINA BIBI 24V 113	VETOR	UN	8,00	66,38	531,04
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	51	BUZINA CARACOL 12 V 213	VETOR	UN	25,00	36,58	914,50
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	52	CABO DE BATERIA 50 MM	CIAFUNDI	UN	83,00	73,81	6.126,23
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	53	CABO DE BATERIA 70 MM	CIAFUNDI	UN	83,00	88,70	7.362,10
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	54	CABO DE VELA XS10001	DELPHI	UN	10,00	68,83	688,30
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	55	CABO DE VELA XS10554	DELPHI	UN	10,00	100,36	1.003,60
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	56	CABO DE VELA XS10563	DELPHI	UN	10,00	89,23	892,30
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	57	CHAVE DE LUZ IM11006 S	MARILIA	UN	17,00	34,61	588,37
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	58	CHAVE DE LUZ IM11011 S	MARILIA	UN	17,00	28,99	492,83
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	59	CHAVE DE SETA IM11135	MARILIA	UN	9,00	204,18	1.837,62
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	60	CHAVE DE SETA IM12100	MARILIA	UN	9,00	141,72	1.275,48
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	61	COMUTADOR DE IGNIÇÃO FAC 9061059	FACOBRAS	UN	9,00	115,73	1.041,57
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	62	COMUTADOR DE IGNIÇÃO FAC 9401119	FACOBRAS	UN	9,00	129,41	1.164,69
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	63	COMUTADOR DE IGNIÇÃO FAC 9401124	FACOBRAS	UN	9,00	159,02	1.431,18
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	64	COMUTADOR DE IGNIÇÃO FAC 9401140	FACOBRAS	UN	9,00	49,52	445,68
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	65	CONJUNTO PLACA DIODO 12 V F00M123224	BOSCH	UN	8,00	330,76	2.646,08
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	66	CONJUNTO PLACA DIODO 12V F000LD2541	BOSCH	UN	8,00	290,51	2.324,08
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	67	CONJUNTO PLACA DIODO 12V GA-1006	GAUSS	UN	8,00	63,07	504,56
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	68	CONJUNTO PLACA DIODO 24V F00M133353	BOSCH	UN	8,00	213,17	1.705,36
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	69	CORREIA 10AV1175	CONTINENTAL	UN	8,00	25,52	204,16
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	70	CORREIA 13AV1475	CONTINENTAL	UN	8,00	42,41	339,28
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	71	CORREIA 5PK1780	CONTINENTAL	UN	8,00	59,16	473,28
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	72	CORREIA 6PK0910	CONTINENTAL	UN	8,00	44,69	357,52
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	73	CORREIA 6PK1200EE	CONTINENTAL	UN	8,00	69,05	552,40
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	74	CORREIA 6PK1795	CONTINENTAL	UN	8,00	52,71	421,68
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	75	CORREIA 7PK1070	CONTINENTAL	UN	8,00	98,04	784,32
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	76	CORREIA 8PK1443 CORREIA 8PK1443	CONTINENTAL	UN	8,00	52,41	419,28
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	77	CORREIA 8PK1500	CONTINENTAL	UN	8,00	89,17	713,36
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	78	ESTATOR 12 V 9122080559	BOSCH	UN	8,00	252,58	2.020,64
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	79	ESTATOR 12 V F000BL1025	BOSCH	UN	8,00	236,38	1.891,04
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	80	ESTATOR 12 V F00M130134	BOSCH	UN	8,00	296,43	2.371,44
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	81	ESTATOR 24 V F00M130112	BOSCH	UN	8,00	287,67	2.301,36
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	82	FAROL F-015V	NINO	UN	8,00	69,48	555,84
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	83	FAROL F-040V	NINO	UN	8,00	187,29	1.498,32
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	84	FAROL F-041V	NINO	UN	8,00	131,79	1.054,32
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	85	FAROL F-058	NINO	UN	8,00	62,97	503,76
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	86	FAROL F-161	NINO	UN	8,00	294,82	2.358,56
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	87	FAROL F-162	NINO	UN	8,00	303,46	2.427,68
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	88	FAROL F-428 LED BIVOLT 27W	NINO	UN	8,00	34,94	279,52
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	89	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCI 1610	WEGA	UN	25,00	25,79	644,75
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	90	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCI 1620	WEGA	UN	25,00	24,20	605,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	91	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCI 1650	WEGA	UN	25,00	28,97	724,25
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	92	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCI 1660	WEGA	UN	25,00	20,16	504,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	93	FIO P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1 MM 0100 PR	CIAFUNDI	UN	166,00	1,95	323,70
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	94	FIO P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1 MM 0150 PR	CIAFUNDI	UN	166,00	2,84	471,44
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	95	FIO P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1 MM 0600 PR	CIAFUNDI	MT	166,00	9,94	1.650,04
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	96	GARFO DE PARTIDA UF 4401	UNIFAP	UN	8,00	25,22	201,76
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	97	GARFO DE PARTIDA UF 4402	UNIFAP	UN	8,00	24,17	193,36
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	98	GARFO DE PARTIDA UF 4403	UNIFAP	UN	8,00	16,02	128,16
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	99	GARFO DE PARTIDA UF 4411	UNIFAP	UN	8,00	12,24	97,92
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	100	GARFO DE PARTIDA UF 4434	UNIFAP	UN	8,00	23,78	190,24
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	101	HORIMETRO 12V/24V 52MM 303585	TUROTEST	UN	8,00	156,04	1.248,32
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	102	INDUZIDO DE PARTIDA 12 V MB AR121	ARIELO	UN	7,00	402,05	2.814,35
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	103	INDUZIDO DE PARTIDA 12V AR123	ARIELO	UN	7,00	396,62	2.776,34
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	104	INDUZIDO DE PARTIDA 12V AR192	ARIELO	UN	7,00	294,99	2.064,93
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	105	INDUZIDO DE PARTIDA 12V AR239	ARIELO	UN	7,00	339,62	2.377,34
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	106	INDUZIDO DE PARTIDA 12V AR243	ARIELO	UN	7,00	332,82	2.329,74
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	107	INDUZIDO DE PARTIDA 24V AR115	ARIELO	UN	7,00	900,49	6.303,43
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	108	INDUZIDO DE PARTIDA 24V MB AR 122	ARIELO	UN	7,00	450,09	3.150,63
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	109	INDUZIDO DE PARTIDA M100 AR 106	ARIELO	UN	7,00	416,64	2.916,48
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	110	INDUZIDO DE PARTIDA M93 AR 159	ARIELO	UN	7,00	367,54	2.572,78
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	111	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO 0320	3RHO	UN	7,00	48,82	341,74
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	112	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO 0326	3RHO	UN	7,00	115,30	807,10
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	113	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO 0357	3RHO	UN	7,00	113,20	792,40
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	114	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO 0373	3RHO	UN	7,00	48,92	342,44
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	115	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO 5500	3RHO	UN	7,00	56,11	392,77
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	116	INTERRUPTOR LUZ DE ÓLEO 3300	3RHO	UN	7,00	45,78	320,46
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	117	INTERRUPTOR LUZ DE ÓLEO 3343	3RHO	UN	7,00	58,18	407,26
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	118	INTERRUPTOR LUZ DE ÓLEO 3346	3RHO	UN	7,00	38,27	267,89
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	119	INTERRUPTOR LUZ DE ÓLEO 3372	3RHO	UN	7,00	43,00	301,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	120	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 4413	3RHO	UN	7,00	77,89	545,23
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	121	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 4423	3RHO	UN	7,00	50,24	351,68
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	122	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 4435	3RHO	UN	7,00	60,17	421,19
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	123	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 4469	3RHO	UN	7,00	55,41	387,87
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	124	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 4478	3RHO	UN	7,00	55,56	388,92
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	125	JOGO DE PALHETA 017	DYNA	JG	12,00	60,49	725,88
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	126	JOGO DE PALHETA 317	DYNA	JG	12,00	61,14	733,68
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	127	JOGO DE PALHETA X21	DYNA	JG	12,00	67,70	812,40
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	128	LAMPADA 10/34 12V LAMPADA 10/34 12V	PHILIPS	UN	66,00	5,57	367,62
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	129	LAMPADA 10/34 24V	PHILIPS	UN	66,00	6,36	419,76
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	130	LAMPADA 11/41 12V LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	UN	83,00	4,94	410,02
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	131	LAMPADA 11/41 24V LAMPADA 11/41 24V	PHILIPS	UN	66,00	6,07	400,62
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	132	LAMPADA 67 12V LAMPADA 67 12V	PHILIPS	UN	66,00	4,00	264,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	133	LAMPADA 67 24V LAMPADA 67 24V	PHILIPS	UN	66,00	4,40	290,40
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	134	LAMPADA 69 12V LAMPADA 69 12V	PHILIPS	UN	66,00	3,61	238,26
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	135	LAMPADA 69 24V LAMPADA 69 24V	PHILIPS	UN	66,00	3,29	217,14
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	136	LAMPADA H1 12V LAMPADA H1 12V	PHILIPS	UN	66,00	17,66	1.165,56
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	137	LAMPADA H1 24V LAMPADA H1 24V	PHILIPS	UN	66,00	23,22	1.532,52
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	138	LAMPADA H3 12V LAMPADA H3 12V	PHILIPS	UN	66,00	16,67	1.100,22
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	139	LAMPADA H3 24V LAMPADA H3 24V	PHILIPS	UN	66,00	21,99	1.451,34
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	140	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	UN	24,00	20,41	489,84
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	141	LAMPADA H4 24 VOLTS	PHILIPS	UN	24,00	33,12	794,88
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	142	LAMPADA H7 12 VOLTS LAMPADA H7 12 VOLTS	PHILIPS	UN	24,00	25,37	608,88
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	143	LAMPADA H7 24V	PHILIPS	UN	24,00	56,82	1.363,68
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	144	LAMPADA PINGO D'AGUA 12V	PHILIPS	UN	33,00	4,26	140,58
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	145	LAMPADA PINGO D'AGUA 24V	PHILIPS	UN	24,00	6,42	154,08
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	146	LANTERNA SIM 1041-CV	GF	UN	16,00	60,06	960,96
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	147	LANTERNA SIM 1118R-AM	GF	UN	16,00	15,35	245,60
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	148	LANTERNA SIN-1040CV	GF	UN	16,00	69,32	1.109,12
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	149	LANTERNA SIN 1145-AM	GF	UN	16,00	16,01	256,16
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	150	LENTE SIN-0041	GF	UN	16,00	23,37	373,92
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	151	LENTE SIN 0040	GF	UN	16,00	25,29	404,64
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	152	LENTE SIN 0118R-AM	GF	UN	16,00	13,72	219,52
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	153	LENTE SIN 0145 AM	GF	UN	16,00	6,54	104,64
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	154	MANCAL 2402	ZEN	UN	8,00	38,16	305,28
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	155	MANCAL 3015	ZEN	UN	8,00	92,62	740,96
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	156	MANCAL 3111	ZEN	UN	8,00	96,19	769,52
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	157	MANCAL 3358	ZEN	UN	8,00	96,95	775,60
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	158	MAO DE OBRA SERVIÇO ELETRICO	SERVIÇO	SERV	124,00	92,70	11.494,80
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	159	MOTO BOMBA VTO- BF24 24V	VTO	UN	6,00	26,38	158,28
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	160	MOTO BOMBA VTO BF12 12V	VTO	UN	6,00	25,32	151,92
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	161	PALHETA 130	DYNA	UN	12,00	15,07	180,84
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	162	PALHETA 171	DYNA	UN	12,00	46,99	563,88
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	163	PALHETA 174	DYNA	UN	12,00	62,55	750,60
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	164	PALHETA DX18	DYNA	UN	12,00	24,18	290,16
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	165	Porta escova de partida 1102/4 Porta escova 1102	UNIFAP	UN	8,00	47,80	382,40
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	166	PORTA ESCOVA DE PARTIDA M100 UF 1196/4	UNIFAP	UN	8,00	117,92	943,36
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	167	PORTA ESCOVA DE PARTIDA UF - 1.117/4	UNIFAP	UN	8,00	28,74	229,92
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	168	PORTA ESCOVA DE PARTIDA UF 1104/4	UNIFAP	UN	8,00	39,98	319,84
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	169	PORTA ESCOVA DE PARTIDA UF 1116/4	UNIFAP	UN	8,00	28,15	225,20
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	170	PORTA ESCOVA DE PARTIDA UF 1210/4	UNIFAP	UN	8,00	49,55	396,40
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	171	PORTA FUSIVEL DE LAMINA 2,5 MM 3082	D PAULA	UN	83,00	7,47	620,01
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	172	Regulador de voltagem 018 24V 9190087018	BOSCH	UN	8,00	71,09	568,72
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	173	Regulador de voltagem 027 12V 1986AE0008	BOSCH	UN	8,00	39,32	314,56
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	174	Regulador de voltagem 034 12V 1986AE0010	BOSCH	UN	8,00	62,41	499,28
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	175	REGULADOR DE VOLTAGEM 123 24V F00MA45253	BOSCH	UN	8,00	263,19	2.105,52
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	176	REGULADOR DE VOLTAGEM 220 12V F00MA45258	BOSCH	UN	8,00	157,70	1.261,60
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	177	REGULADOR DE VOLTAGEM 225 12V F00MA455303	BOSCH	UN	8,00	145,43	1.163,44
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	178	RELE AUXILIAR 12 V 0102	DNI	UN	25,00	10,98	274,50
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	179	RELE AUXILIAR 24 V 0240	DNI	UN	25,00	15,62	390,50
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	180	RELE DE SETA 12V 1109	DNI	UN	25,00	17,64	441,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	181	RELE DE SETA 24V 0424S4	DNI	UN	25,00	24,19	604,75
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	182	RELE DUPLO FAROL 12V IM 11401S	MARILIA	UN	16,00	62,99	1.007,84
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	183	Rolamento 6201 Rolamento 6201	NSK	UN	16,00	16,53	264,48
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	184	Rolamento 6202 Rolamento 6202	NSK	UN	16,00	21,20	339,20
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	185	Rolamento 6203 Rolamento 6203	NSK	UN	16,00	18,23	291,68
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	186	Rolamento 62201 Rolamento 62201	NSK	UN	16,00	25,72	411,52
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	187	Rolamento 6303 Rolamento 6303	NSK	UN	16,00	19,84	317,44
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	188	ROLAMENTO B17- 126	NSK	UN	16,00	70,84	1.133,44
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	189	ROLAMENTO B17-99D	NSK	UN	16,00	49,06	784,96
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	190	ROTOR 12 V F000BL1016	BOSCH	UN	8,00	371,98	2.975,84
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	191	ROTOR 24V F000M131852	BOSCH	UN	8,00	427,33	3.418,64
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	192	TERMINAL DE BATERIA UNIVERSAL	CONIMEL	UN	83,00	9,51	789,33
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	193	VELA DE IGNIÇÃO F000KE0P07	BOSCH	UN	12,00	19,01	228,12
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	194	VELA DE IGNIÇÃO F000KEOP30	BOSCH	UN	12,00	23,28	279,36
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	195	VELA DE IGNIÇÃO F000KEOP32	BOSCH	UN	12,00	17,72	212,64
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	1	LANTERNA SIM 1120R-AM	SINALSUL	UN	3,00	21,56	64,68
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	2	AUTOMATICO 2860	ZM	UN	2,00	211,66	423,32
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	3	AUTOMÁTICO 452 AUTOMÁTICO 452	ZM	UN	1,00	340,67	340,67
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	4	AUTOMÁTICO 481 AUTOMÁTICO 481	ZM	UN	1,00	196,49	196,49
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	5	Automático 501 Automático 501	ZM	UN	2,00	132,09	264,18
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	6	Automático 531 Automático 531	ZM	UN	2,00	147,04	294,08
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	7	Automático 533 Automático 533	ZM	UN	2,00	297,19	594,38
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	8	Automático 536 24v Automático 536	ZM	UN	2,00	173,38	346,76
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	9	AUTOMATICO 5485	ZM	UN	2,00	252,90	505,80
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	10	AUTOMATICO 815 24V	ZM	UN	1,00	491,22	491,22
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	11	AUTOMÁTICO 901 24 v AUTOMÁTICO 901 24 v	ZM	UN	2,00	194,64	389,28
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	12	AUTOMÁTICO 902 24 v AUTOMÁTICO 902 24 v	ZM	UN	2,00	200,69	401,38
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	13	AUTOMÁTICO AUXILIAR 401 AUTOMÁTICO AUXILIAR 401	ZM	UN	2,00	83,82	167,64
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	14	AUTOMATICO AUXILIAR 6408 24V	ZM	UN	1,00	209,98	209,98
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	15	BATERIA 100 AMP GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	BATERAX	UN	5,00	328,18	1.640,90
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	16	Bateria 150 Amp MINIMO DE 12 MESES DE GARANTIA	BATERAX	UN	5,00	461,34	2.306,70
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	17	Bateria 45 Amp 18 MESES DE GARANTIA	BATERAX	UN	7,00	178,43	1.249,01
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	18	Bateria 60 Amp 18 MESES DE GARANTIA	BATERAX	UN	7,00	218,05	1.526,35
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	19	Bateria 70 Amp Com garantia mínima de 18 MESES	BATERAX	UN	5,00	258,57	1.292,85
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	20	BENDIX 10003	ZEN	UN	2,00	61,55	123,10
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	21	BENDIX 1022 BENDIX 1022	ZEN	UN	2,00	215,28	430,56
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	22	Bendix 105 Bendix 105	ZEN	UN	2,00	76,08	152,16
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	23	BENDIX 1177 BENDIX 1177	ZEN	UN	1,00	157,83	157,83
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	24	BENDIX 1222	ZEN	UN	2,00	134,50	269,00
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	25	BENDIX 1223	ZEN	UN	2,00	218,23	436,46
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	26	BENDIX 1523 BENDIX 1523	ZEN	UN	1,00	211,89	211,89
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	27	BENDIX 1650 BENDIX 1650	ZEN	UN	2,00	90,25	180,50
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	28	BENDIX 1666	ZEN	UN	2,00	65,81	131,62
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	29	Bendix 24 Bendix 24	ZEN	UN	2,00	77,10	154,20
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	30	Bendix 34 Bendix 34	ZEN	UN	1,00	113,81	113,81
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	31	Bendix 65 Bendix 65	ZEN	UN	1,00	48,18	48,18
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	32	Bendix 68 Bendix 68	ZEN	UN	2,00	47,32	94,64
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	33	BENDIX 770 BENDIX 770	ZEN	UN	2,00	139,61	279,22
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	34	BENDIX 837 BENDIX 837	ZEN	UN	2,00	73,98	147,96
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	35	Bendix 85 Bendix 85	ZEN	UN	1,00	76,62	76,62
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	36	BENDIX 989 BENDIX 989	ZEN	UN	2,00	103,22	206,44
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	37	BOBINA DE IGNIÇÃO ELETRONICA 0221603451	BOSCH	UN	2,00	393,19	786,38
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	38	BOBINA DE IGNIÇÃO ELETRONICA F000ZS0213	BOSCH	UN	2,00	232,88	465,76
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	39	BOBINA DE IGNIÇÃO ELETRONICA F000ZS0235	BOSCH	UN	2,00	260,96	521,92
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	40	BOBINA DE PARTIDA JF 12 V MB 31763	BOBINA LTO	UN	1,00	291,02	291,02
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	41	BOBINA DE PARTIDA JF 24V MB 31746	BOBINA LTO	UN	1,00	237,92	237,92
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	42	BOBINA DE PARTIDA 12V 31028	BOBINA LTO	UN	1,00	205,43	205,43
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	43	BOBINA DE PARTIDA 24V 31726P	BOBINA LTO	UN	1,00	449,20	449,20
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	44	BOBINA DE PARTIDA M100 31530	BOBINA LTO	UN	1,00	289,39	289,39
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	45	BOBINA DE PARTIDA M93 31518	BOBINA LTO	UN	1,00	231,96	231,96
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	46	BOMBA DE COMBUSTIVEL GASOLINA F 000TE0103	BOSCH	UN	2,00	204,16	408,32
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	47	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX F000TE159A	BOSCH	UN	2,00	268,12	536,24
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	48	BOTÃO DE PARTIDA 2T IM11038	MARILIA	UN	3,00	16,75	50,25
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	49	BUZINA BIBI 12 V 112	VETOR	UN	1,00	63,06	63,06
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	50	BUZINA BIBI 24V 113	VETOR	UN	1,00	66,38	66,38
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	51	BUZINA CARACOL 12 V 213	VETOR	UN	5,00	36,58	182,90
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	52	CABO DE BATERIA 50 MM	CIAFUNDI	UN	17,00	73,81	1.254,77
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	53	CABO DE BATERIA 70 MM	CIAFUNDI	UN	17,00	88,70	1.507,90
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	54	CABO DE VELA XS10001	DELPHI	UN	10,00	68,84	688,40
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	55	CABO DE VELA XS10554	DELPHI	UN	2,00	100,37	200,74
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	56	CABO DE VELA XS10563	DELPHI	UN	2,00	89,24	178,48
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	57	CHAVE DE LUZ IM11006 S	MARILIA	UN	3,00	34,62	103,86
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	58	CHAVE DE LUZ IM11011 S	MARILIA	UN	3,00	28,99	86,97
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	59	CHAVE DE SETA IM11135	MARILIA	UN	1,00	204,19	204,19
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	60	CHAVE DE SETA IM12100	MARILIA	UN	1,00	141,73	141,73
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	61	COMUTADOR DE IGNIÇÃO FAC 9061059	FACOBRAS	UN	1,00	115,74	115,74
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	62	COMUTADOR DE IGNIÇÃO FAC 9401119	FACOBRAS	UN	1,00	129,41	129,41
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	63	COMUTADOR DE IGNIÇÃO FAC 9401124	FACOBRAS	UN	1,00	159,03	159,03
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	64	COMUTADOR DE IGNIÇÃO FAC 9401140	FACOBRAS	UN	1,00	49,52	49,52
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	65	CONJUNTO PLACA DIODO 12 V F00M123224	BOSCH	UN	2,00	330,78	661,56
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	66	CONJUNTO PLACA DIODO 12V F000LD2541	BOSCH	UN	2,00	290,53	581,06
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	67	CONJUNTO PLACA DIODO 12V GA-1006	GAUSS	UN	2,00	63,08	126,16
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	68	CONJUNTO PLACA DIODO 24V F00M133353	BOSCH	UN	2,00	213,18	426,36
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	69	CORREIA 10AV1175	CONTINENTAL	UN	2,00	25,52	51,04
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	70	CORREIA 13AV1475	CONTINENTAL	UN	2,00	42,41	84,82
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	71	CORREIA 5PK1780	CONTINENTAL	UN	2,00	59,16	118,32
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	72	CORREIA 6PK0910	CONTINENTAL	UN	2,00	44,69	89,38
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	73	CORREIA 6PK1200EE	CONTINENTAL	UN	2,00	69,05	138,10
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	74	CORREIA 6PK1795	CONTINENTAL	UN	2,00	52,71	105,42
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	75	CORREIA 7PK1070	CONTINENTAL	UN	2,00	98,04	196,08
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	76	CORREIA 8PK1443 CORREIA 8PK1443	CONTINENTAL	UN	2,00	52,41	104,82
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	77	CORREIA 8PK1500	CONTINENTAL	UN	2,00	89,18	178,36
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	78	ESTATOR 12 V 9122080559	BOSCH	UN	2,00	252,59	505,18
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	79	ESTATOR 12 V F000BL1025	BOSCH	UN	2,00	236,39	472,78
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	80	ESTATOR 12 V F00M130134	BOSCH	UN	2,00	296,44	592,88
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	81	ESTATOR 24 V F00M130112	BOSCH	UN	2,00	287,68	575,36
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	82	FAROL F-015V	NINO	UN	2,00	69,49	138,98
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	83	FAROL F-040V	NINO	UN	2,00	187,29	374,58
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	84	FAROL F-041V	NINO	UN	2,00	131,80	263,60
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	85	FAROL F-058	NINO	UN	2,00	62,97	125,94
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	86	FAROL F-161	NINO	UN	2,00	294,84	589,68
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	87	FAROL F-162	NINO	UN	2,00	303,48	606,96
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	88	FAROL F-428 LED BIVOLT 27W	NINO	UN	2,00	34,94	69,88
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	89	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCI 1610	WEGA	UN	5,00	25,79	128,95
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	90	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCI 1620	WEGA	UN	5,00	24,20	121,00
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	91	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCI 1650	WEGA	UN	5,00	28,97	144,85
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	92	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCI 1660	WEGA	UN	5,00	20,16	100,80
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	93	FIO P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1 MM 0100 PR	CIAFUNFI	UN	34,00	1,95	66,30
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	94	FIO P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1 MM 0150 PR	CIAFUNFI	UN	34,00	2,84	96,56
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	95	FIO P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1 MM 0600 PR	CIAFUNFI	MT	34,00	9,94	337,96
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	96	GARFO DE PARTIDA UF 4401	UNIFAP	UN	2,00	25,23	50,46
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	97	GARFO DE PARTIDA UF 4402	UNIFAP	UN	2,00	24,18	48,36
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	98	GARFO DE PARTIDA UF 4403	UNIFAP	UN	2,00	16,02	32,04
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	99	GARFO DE PARTIDA UF 4411	UNIFAP	UN	2,00	12,24	24,48
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	100	GARFO DE PARTIDA UF 4434	UNIFAP	UN	2,00	23,78	47,56
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	101	HORIMETRO 12V/24V 52MM 303585	TUROTEST	UN	2,00	156,05	312,10
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	102	INDUZIDO DE PARTIDA 12 V MB AR121	ARIELO	UN	1,00	402,06	402,06
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	103	INDUZIDO DE PARTIDA 12V AR123	ARIELO	UN	1,00	396,64	396,64
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	104	INDUZIDO DE PARTIDA 12V AR192	ARIELO	UN	1,00	295,00	295,00
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	105	INDUZIDO DE PARTIDA 12V AR239	ARIELO	UN	1,00	339,64	339,64
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	106	INDUZIDO DE PARTIDA 12V AR243	ARIELO	UN	1,00	332,83	332,83
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	107	INDUZIDO DE PARTIDA 24V AR115	ARIELO	UN	1,00	900,53	900,53
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	108	INDUZIDO DE PARTIDA 24V MB AR 122	ARIELO	UN	1,00	450,11	450,11
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	109	INDUZIDO DE PARTIDA M100 AR 106	ARIELO	UN	1,00	416,66	416,66
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	110	INDUZIDO DE PARTIDA M93 AR 159	ARIELO	UN	1,00	367,55	367,55
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	111	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO 0320	3RHO	UN	1,00	48,82	48,82
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	112	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO 0326	3RHO	UN	1,00	115,31	115,31
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	113	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO 0357	3RHO	UN	1,00	113,21	113,21
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	114	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO 0373	3RHO	UN	1,00	48,93	48,93
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	115	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO 5500	3RHO	UN	1,00	56,11	56,11
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	116	INTERRUPTOR LUZ DE ÓLEO 3300	3RHO	UN	1,00	45,78	45,78
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	117	INTERRUPTOR LUZ DE ÓLEO 3343	3RHO	UN	1,00	58,19	58,19
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	118	INTERRUPTOR LUZ DE ÓLEO 3346	3RHO	UN	1,00	38,28	38,28
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	119	INTERRUPTOR LUZ DE ÓLEO 3372	3RHO	UN	1,00	43,00	43,00
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	120	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 4413	3RHO	UN	1,00	77,89	77,89
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	121	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 4423	3RHO	UN	1,00	50,24	50,24
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	122	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 4435	3RHO	UN	1,00	60,17	60,17
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	123	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 4469	3RHO	UN	1,00	55,42	55,42
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	124	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 4478	3RHO	UN	1,00	55,56	55,56
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	125	JOGO DE PALHETA 017	DYNA	JG	3,00	60,49	181,47
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	126	JOGO DE PALHETA 317	DYNA	JG	3,00	61,14	183,42
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	127	JOGO DE PALHETA X21	DYNA	JG	3,00	67,71	203,13
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	128	LAMPADA 10/34 12V LAMPADA 10/34 12V	PHILIPS	UN	14,00	5,57	77,98
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME -	129	LAMPADA 10/34 24V	PHILIPS	UN	14,00	6,36	89,04

EPP							
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	130	LAMPADA 11/41 12V LAMPADA 11/41 12V	PHILIPS	UN	17,00	4,94	83,98
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	131	LAMPADA 11/41 24V LAMPADA 11/41 24V	PHILIPS	UN	14,00	6,07	84,98
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	132	LAMPADA 67 12V LAMPADA 67 12V	PHILIPS	UN	14,00	4,00	56,00
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	133	LAMPADA 67 24V LAMPADA 67 24V	PHILIPS	UN	14,00	4,40	61,60
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	134	LAMPADA 69 12V LAMPADA 69 12V	PHILIPS	UN	14,00	3,61	50,54
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	135	LAMPADA 69 24V LAMPADA 69 24V	PHILIPS	UN	14,00	3,29	46,06
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	136	LAMPADA H1 12V LAMPADA H1 12V	PHILIPS	UN	14,00	17,66	247,24
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	137	LAMPADA H1 24V LAMPADA H1 24V	PHILIPS	UN	14,00	23,22	325,08
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	138	LAMPADA H3 12V LAMPADA H3 12V	PHILIPS	UN	14,00	16,67	233,38
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	139	LAMPADA H3 24V LAMPADA H3 24V	PHILIPS	UN	14,00	22,00	308,00
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	140	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	UN	6,00	20,41	122,46
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	141	LAMPADA H4 24 VOLTS	PHILIPS	UN	6,00	33,12	198,72
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	142	LAMPADA H7 12 VOLTS LAMPADA H7 12 VOLTS	PHILIPS	UN	6,00	25,37	152,22
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	143	LAMPADA H7 24V	PHILIPS	UN	6,00	56,82	340,92
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	144	LAMPADA PINGO D'AGUA 12V	PHILIPS	UN	7,00	4,26	29,82
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	145	LAMPADA PINGO D'AGUA 24V	PHILIPS	UN	6,00	6,42	38,52
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	146	LANTERNA SIM 1041-CV	GF	UN	4,00	60,07	240,28
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME -	147	LANTERNA SIM 1118R-AM	GF	UN	4,00	15,35	61,40
EPP							
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	148	LANTERNA SIN-1040CV	GF	UN	4,00	69,32	277,28
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	149	LANTERNA SIN 1145-AM	GF	UN	4,00	16,01	64,04
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	150	LENTE SIN-0041	GF	UN	4,00	23,37	93,48
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	151	LENTE SIN 0040	GF	UN	4,00	25,29	101,16
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	152	LENTE SIN 0118R-AM	GF	UN	4,00	13,72	54,88
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	153	LENTE SIN 0145 AM	GF	UN	4,00	6,54	26,16
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	154	MANCAL 2402	ZEN	UN	2,00	38,17	76,34
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	155	MANCAL 3015	ZEN	UN	2,00	92,63	185,26
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	156	MANCAL 3111	ZEN	UN	2,00	96,20	192,40
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	157	MANCAL 3358	ZEN	UN	2,00	96,96	193,92
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	158	MAO DE OBRA SERVIÇO ELETRICO	ZEN	SERV	26,00	92,71	2.410,46
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	159	MOTO BOMBA VTO- BF24 24V	VTO	UN	2,00	26,38	52,76
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	160	MOTO BOMBA VTO BF12 12V	VTO	UN	2,00	25,32	50,64
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	161	PALHETA 130	DYNA	UN	3,00	15,07	45,21
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	162	PALHETA 171	DYNA	UN	3,00	46,99	140,97
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	163	PALHETA 174	DYNA	UN	3,00	62,55	187,65
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	164	PALHETA DX18	DYNA	UN	3,00	24,18	72,54
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME -	165	Porta escova de partida 1102/4 Porta escova 1102	UNIFAP	UN	2,00	47,80	95,60
EPP							
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	166	PORTA ESCOVA DE PARTIDA M100 UF 1196/4	UNIFAP	UN	2,00	117,92	235,84
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	167	PORTA ESCOVA DE PARTIDA UF - 1.117/4	UNIFAP	UN	2,00	28,47	56,94
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	168	PORTA ESCOVA DE PARTIDA UF 1104/4	UNIFAP	UN	2,00	39,98	79,96
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	169	PORTA ESCOVA DE PARTIDA UF 1116/4	UNIFAP	UN	2,00	28,15	56,30
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	170	PORTA ESCOVA DE PARTIDA UF 1210/4	UNIFAP	UN	2,00	49,55	99,10
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	171	PORTA FUSIVEL DE LAMINA 2,5 MM 3082	D PAULA	UN	17,00	7,47	126,99
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	172	Regulador de voltagem 018 24V 9190087018	BOSCH	UN	2,00	71,10	142,20
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	173	Regulador de voltagem 027 12V 1986AE0008	BOSCH	UN	2,00	39,33	78,66
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	174	Regulador de voltagem 034 12V 1986AE0010	BOSCH	UN	2,00	62,41	124,82
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	175	REGULADOR DE VOLTAGEM 123 24V F00MA45253	BOSCH	UN	2,00	263,20	526,40
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	176	REGULADOR DE VOLTAGEM 220 12V F00MA45258	BOSCH	UN	2,00	157,71	315,42
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	177	REGULADOR DE VOLTAGEM 225 12V F00MA455303	BOSCH	UN	2,00	145,44	290,88
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	178	RELE AUXILIAR 12 V 0102	DNI	UN	5,00	10,98	54,90
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	179	RELE AUXILIAR 24 V 0240	DNI	UN	5,00	15,62	78,10
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	180	RELE DE SETA 12V 1109	DNI	UN	5,00	17,64	88,20
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	181	RELE DE SETA 24V 0424S4	DNI	UN	5,00	24,19	120,95
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	182	RELE DUPLO FAROL 12V IM 11401S	MARILI A	UN	4,00	63,00	252,00
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME -	183	Rolamento 6201 Rolamento 6201	NSK	UN	4,00	16,53	66,12
EPP							
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	184	Rolamento 6202 Rolamento 6202	NSK	UN	4,00	21,20	84,80
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	185	Rolamento 6203 Rolamento 6203	NSK	UN	4,00	18,23	72,92
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	186	Rolamento 62201 Rolamento 62201	NSK	UN	4,00	25,72	102,88
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	187	Rolamento 6303 Rolamento 6303	NSK	UN	4,00	19,84	79,36
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	188	ROLAMENTO B17- 126	NSK	UN	4,00	70,84	283,36
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	189	ROLAMENTO B17-99D	NSK	UN	4,00	49,07	196,28
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	190	ROTOR 12 V F000BL1016	BOSCH	UN	2,00	371,99	743,98
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	191	ROTOR 24V F000M131852	BOSCH	UN	2,00	427,35	854,70
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	192	TERMINAL DE BATERIA UNIVERSAL	CONIME L	UN	17,00	9,51	161,67
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	193	VELA DE IGNIÇÃO F000KE0P07	BOSCH	UN	3,00	19,01	57,03
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	194	VELA DE IGNIÇÃO F000KEOP30	BOSCH	UN	3,00	23,29	69,87
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME - EPP	195	VELA DE IGNIÇÃO F000KEOP32	BOSCH	UN	3,00	17,72	53,16
						VALOR TOTAL R$	322.274,15

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos/serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição/execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **05/2022-** Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços no período, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s)/serviço(s) executado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA/ EXECUÇÃO E DO PRAZO:

4.1 Os serviços deverão ser realizados parceladamente, de acordo com a necessidade do Município.
4.1.1 A empresa vencedora da licitação ficará responsável, quando necessário, por retirar o veículo onde o mesmo se encontrar com defeito, levar até sua sede e realizar os serviços com o fornecimento total de peças em até 10 (dez) dias. Após a execução dos serviços os veículos deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal, localizado à Rua Pe. José Ballsieper, nº 80, Centro, Rondon-Pr.
4.1.2 A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas relativas ao objeto, tais como: taxas, tributos, impostos, frete, transportes, guinchos, estadia, alimentação e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

4.2 O prazo de entrega/execução será contado a partir da aprovação, por parte do Município de Rondon, do Relatório Técnico (Orçamento) emitido pela empresa vencedora (conforme cláusula 19.1, alínea "b" deste Edital), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.3 A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

4.4 A entrega/execução deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.5 A adjudicatária deverá entregar/executar em sua totalidade os materiais/serviços constantes na Requisição de Compras/Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria responsável, não havendo pagamento em caso de fornecimento/prestação de serviços parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o/a fornecimento/prestação de serviços efetuado(a), serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.7 A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.8 A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Constituem Obrigações da Contratada:
a) A empresa vencedora do certame deve ter uma estrutura física adequada com recepção, loja de peças própria, oficina equipada e funcionários treinados e capacitados para execução dos serviços;
b) A empresa CONTRATADA se obriga a executar os serviços ora contratados mediante solicitação e autorização por parte da CONTRATANTE. Estes serão executados nas instalações da CONTRATADA, mediante autorização feita através da gerência de Administração da Prefeitura Municipal de RONDON/PR;
b.1) A empresa vencedora da licitação deverá, após a análise da situação do veículo, encaminhar à Secretaria de Viação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, orçamento com todos os serviços a serem realizados, assim como todas as peças que deverão ser substituídas, onde serão anotados os dados relevantes, contendo ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram os danos às peças do veículo;
b.2) A empresa vencedora deverá dar início a execução dos serviços mediante a aprovação da Secretaria Municipal de Viação do orçamento citado na cláusula b.1;
c) A CONTRATADA **NÃO** poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;
d) No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON/PR deverá ser comunicada por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;
e) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre as peças, insumos e serviços referentes ao objeto do Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
f) Efetuar os serviços através de profissionais qualificados, cuja comprovação da qualificação técnica poderá ser verificada pela Prefeitura de Rondon, durante a vigência do Contrato, mediante apresentação de atestados de capacitação ou certificados de conclusão de treinamentos efetuados diretamente pelas montadoras de veículos automotores que comprovam aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
g) Refazer qualquer obrigação não cumprida a contento, com despesas por sua conta;
h) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas de alimentação, hospedagem, transporte e todas aquelas ocasionadas com o deslocamento dos técnicos no decorrer do atendimento;
h.1) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte externo dos equipamentos em atendimento, bem como os procedimentos legais e os custos correspondentes dessas operações (emissão de notas fiscais, seguros, etc.);
i) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o transporte de qualquer veículo do local de defeito até a oficina para conserto, cabendo à mesma o reparo ao CONTRATANTE, no caso de qualquer dano ao referido veículo, sem qualquer custo adicional para o Município de Rondon;
j) Dispor, sem ônus para o CONTRATANTE, de todas as ferramentas e materiais necessários à realização dos serviços objeto deste, inclusive guinchos ou cambão adequados a cada veículo;
k) A CONTRATADA deverá comprovar, quando solicitado, através de Nota Fiscal, Fatura ou documento similar que as peças e acessórios repostos são novos e de primeira linha, devendo conter no verso deste, aceite pelo responsável do CONTRATANTE;
l) Independentemente de aceitação, o (a) CONTRATADO (a) garantirá a qualidade de cada serviço realizado ou peça substituída pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquela que apresentar defeito, desde que não sanado o vício no prazo legal;
m) A CONTRATADA é a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços relativos ao Contrato;
n) A empresa vencedora da licitação deverá fornecer prazo mínimo de garantia de 03 (três) meses para peças substituídas e/ou para os serviços executados, salvo os casos em que o descritivo dos itens expressarem uma garantia mínima maior. Caso o veículo volte a apresentar as mesmas falhas no prazo de garantia, fica a empresa vencedora obrigada a reparar o veículo em questão, sem ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON/PR, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2 Constituem obrigações da Contratante:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
d) Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, previstas no edital e seus anexos;
f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
h) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
i) Não remover e manter visível a placa de identificação e marca dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA;
j) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
k) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;
l) Aceitar ou rejeitar a execução do serviço, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
m) Designar um gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos/conferidos por servidores designados pela respectiva Secretaria solicitante.

6.2 Os produtos/serviços que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.3 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.4 Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

6.5 Todos os serviços deverão passar por inspeção realizada por Equipe Técnica do Município, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo e custas extras exclusivas da contratada. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.1.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Rondon. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.1.6. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula VII do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº **05/2022**– REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços no período, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.
10.1.1 Caso a Equipe Técnica do Município constatar qualquer inexecução ou execução irregular a empresa deverá corrigir as irregularidades sem nenhum custo adicional ao Município, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir da constatação das irregularidades. Após a execução dos serviços e aprovação da Equipe Técnica do Município a empresa deverá apresentar nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

10.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

10.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os produtos/serviços entregues/executados, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a correção da mesma.

10.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições de Compra/Ordem de Serviços e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

10.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
08.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO:

11.1. A aquisição/execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. Avenida Paraná, nº 155 – Centro – CEP 87.800-000 – Rondon – Pr. – Fone 44 - 36721122.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº **05/2022**– Registro de Preços e a proposta da empresa **JOSE APARECIDO LOPES - RONDON EPP** classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 09/02/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO LOPES - RONDON EPP
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1________________ 2________________
RG RG

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EDITAL Nº. 037 / 2022

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, **ANTONIO CARLOS CAUNETO**, no uso de suas atribuições legais, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas, no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na **Divisão de Recursos Humanos, conforme segue:**

PROFESSOR

Nome	Nota Final	Classificação
Luana Aparecida Carreira Santos	73.00	9
Tamara Franciele Jasper	72.50	10
Talita Gabriela Alda Biscola	72.00	11
Tatiane Torres	71.50	13

- O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.
- A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Tamboara ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
- Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
- A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
- Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
- Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
- O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
- Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
- Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
- A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
- Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.
- O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

Tamboara, 11 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 05 DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de Estágio Probatório de servidor especificado.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, nos usos das atribuições legais e regimentais, em específico o art. 41 da CFRB, e considerando o parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º Fica aprovada em Estágio Probatório a servidora Caroline Souza Saraiva dos Santos, cargo: assistente administrativo, passando a integrar a carreira dentro do Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal (Lei Municipal 30/2011) e a atingida a estabilidade no serviço público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, data da publicação.

Célio da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP 87750-000–Alto Paraná–PR.
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 022/2022

Exonera Chefe do Viveiro Municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º Fica exonerado a partir do dia 11/02/2022, Adelcio Luiz Moretto, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 35.368.735-2-SSP/SP., e inscrito no CPF sob nº. 633.335.709-04, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Viveiro Municipal, nomeado pelo Decreto nº 019/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 11 de fevereiro de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº..: 23/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada...: ERICA ALINE CASTELLINI DINIZ - ME
Valor............: 19.388,70 (dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)
Vigência.......: Início: 10/02/2022 Término: 09/05/2022
Licitação......: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2022
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.32.00.00.00.00 (162), 2.026.3.3.90.32.00.00.00.00 (163)
Objeto..........: AQUISIÇÃO DE CARNES, DERIVADOS E GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Santo Antônio do Caiuá, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 24/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada...: SUPERMERCADO TINO LTDA
Valor............: 7.119,90 (sete mil cento e dezenove reais e noventa centavos)
Vigência.......: Início: 10/02/2022 Término: 09/05/2022
Licitação......: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2022
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.32.00.00.00.00 (162), 2.026.3.3.90.32.00.00.00.00 (163)
Objeto..........: AQUISIÇÃO DE CARNES, DERIVADOS E GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Santo Antônio do Caiuá, 11 de Fevereiro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº..: 20/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada...: SUPERMERCADO TINO LTDA
Valor............: 11.356,40 (onze mil trezentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.......: Início: 11/02/2022 Término: 10/05/2022
Licitação......: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2022
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (101), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (135), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (142)
Objeto..........: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E GENERO ALIMENTÍCIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Santo Antônio do Caiuá, 11 de Fevereiro de 2022

Contrato Nº..: 21/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada...: ERICA ALINE CASTELLINI DINIZ - ME
Valor............: 4.711,08 (quatro mil setecentos e onze reais e oito centavos)
Vigência.......: Início: 10/02/2022 Término: 09/05/2022
Licitação......: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2022
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (101), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (135), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (142)
Objeto..........: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E GENERO ALIMENTÍCIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Santo Antônio do Caiuá, 11 de Fevereiro de 2022

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672 1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

VALIDADE: **12 (doze) meses**.

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICIPIO,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa **VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA,** estabelecida na RUA XV DE NOVEMBRO, SALA 02 - CEP: 84.570-000 - BAIRRO: CENTRO Mallet/PR CNPJ Nº. **44.860.736/0001-05**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA, residente e domiciliado na RUA XV DE NOVEMBRO, 581 - CEP: 84.570-000 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de **EMPRESA,** resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 02/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, bolas, chuteiras, troféus, medalhas, telas de proteção e demais materiais do segmento esportivo, para serem utilizados nas diversas modalidades esportivas das escolinhas e competições esportivas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Rondon ,** conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028 - Fardamento completo para futebol adulto	1	Fardamento completo para futebol adulto com 22 Camisas 100 % poliéster, no tamanho adulto masculino. Numeradas sendo, com logo com aplique do município a numeração localizada na frente centralizada no peito e nas costas centralizada abaixo da estampa superior, 22 Calção 100 % poliéster, tamanho adulto masculino (com a arte a ser definida pelo setor responsável) e 22 Meiões com as composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11%poliéster, 6% elastodieno. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	Dragon	JG	6,00	1.850,00	11.100,00
LOTE: 029 - Fardamento completo para futebol juvenil	1	Fardamento completo para futebol juvenil com 20 Camisas 100 % poliéster, no tamanho juvenil masculino. Numeradas sendo, com logo com aplique do município a numeração localizada na frente centralizada no peito e nas costas centralizada abaixo da estampa superior, 20 Calção 100 % poliéster, tamanho adulto masculino (com a arte a ser definida pelo setor responsável) e 20 Meiões com as composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11%poliéster, 6% elastodieno A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	Dragon	JG	12,00	1.605,00	19.260,00
LOTE: 030 - Fardamento completo para futsal infantil	1	Fardamento completo para futsal infantil com 14 Camisas 100 % poliéster, no tamanho infantil masculino. Numeradas sendo, com logo com aplique do município a numeração localizada na frente centralizada no peito e nas costas centralizada abaixo da estampa superior, 14 Calção 100 % poliéster, tamanho adulto masculino (com a arte a ser definida pelo setor responsável). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	Dragon	JG	4,00	1.180,00	4.720,00
LOTE: 031 - Fardamento completo para Futsal, adulto	1	Fardamento completo para Futsal, adulto com 15 Camisas 100 % poliéster, no tamanho adulto masculino. Numeradas sendo, com logo com aplique município a numeração localizada na frente centralizada no peito e nas costas centralizada abaixo da estampa superior, 15 Calção 100 % poliéster, tamanho adulto masculino (com a arte a ser definida pelo setor responsável) e 15 Meiões com as composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11%poliéster, 6% elastodieno. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	Dragon	JG	12,00	1.250,00	15.000,00
						VALOR TOTAL R$	50.080,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **02/2022 -** Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na **Casa da Cultura, localizada à Avenida Mato Grosso, 829, Município de Rondon – PR.**

4.3. A não entrega do equipamento/material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos equipamentos/materiais efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos equipamentos/materiais dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 O(s) equipamento(s)/material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) equipamento(s)/material(is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. No caso de equipamento(s)/material(is) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.5. O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.6. Na entrega serão verificadas a qualidade, o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.7. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº **02/2022** – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO		NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. **02/2022** – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 09/02/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal

VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA,
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1________________
RG

2________________
RG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672 1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI / ME / EPP

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2022**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de Software, aproveitando o banco de dados já existente, a serem utilizados pela Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação do Município para efetuar o controle dos documentos fiscais e da produção primária, por um período de 12 meses. Valor Máximo Total: R$60.500,04**. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 11 de fevereiro de 2022.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

PORTARIA Nº. 014/2022

SÚMULA: Substitui membro da Comissão de Avaliação de Desempenho para progressão por merecimento e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, nos termos do Artigo 30, da Lei Complementar Municipal Nº 01/2013 e nos termos do Decreto nº 047/2016.

Resolve,

Art. 1º. Substitui membro da Comissão de Avaliação de Desempenho para progressão por merecimento, o servidor VALMIR LEITE DA SILVA, RG. 4.248.831-3 - SSP/PR e CPF. 584.312.929-20, pela servidora MARIA VALDENI GARCIA LESSA, RG. 5.591.735-3 - SSP/PR e CPF. 808.470.309-97.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Diamante do Norte, 07 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (leite e melancia).
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 25/02/2022, às 09:00 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 25/02/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 38.739,10 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos)
LOCAL: www.bll.compras.com, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitação@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CNPJ/MF Nº 01.589.918/0001-80
Praça Pioneiro Primo Rossato, nº 402, Centro, CEP 87.730-000, Santo Antônio do Caiuá – PR.

Edital de Ratificação e Homologação de Dispensa de Licitação

Procedimento Administrativo n.º 06/2022. Licitação n.º 05/2022. *DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2022*

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização para uso geral da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR.

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá. CNPJ/MF n.º 01.589.918/0001-80.*

CONTRATADA: *PAULO RAFAEL MAIA VASCONCELOS – ME. CNPJ/MF n.º 30.756.005/0001-00.*

LEGALIDADE: *Dispensa de licitação fundamentada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c inciso II, do art. 34, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, em razão do valor total da compra.*

VALOR: *R$ 3.921,10 (três mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos).*

DOTAÇÕES:
Órgão 01 – Legislativo Municipal;
Unidade 01.01 – Câmara Municipal;
Dotação 01.031.0001.2.005 – MATERIAL DE CONSUMO
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo; e
Complemento 3.3.90.30.21.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, constatou que o empresário individual PAULO RAFAEL MAIA VASCONCELOS MEI, inscrito no CNPJ/MF n.º 30.756.005/0001-00, com sede na Rua México, n.º 460, Vila São Vicente, CEP 87.709-350, Paranavaí – PR, apresentou a proposta com os melhores preços e condições para os interesses desta Edilidade.

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Casa e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, a Lei Estadual n.º 15.608/2007, demais legislações aplicáveis e pelos documentos integrantes do referido procedimento administrativo, após os trâmites legais, torna público que contratará, por dispensa de licitação, com amparo no art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 34, II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, o empresário individual supra qualificado, nos exatos termos que aqui constam.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 11 de fevereiro de 2022.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente Câmara Municipal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Através do presente, a **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, operadora registrada na ANS sob o n.º 320862, vem com o devido respeito e atenção, **NOTIFICAR**, o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 202.062.751-** cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o n° 1517260000 acerca da **suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato**, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Através do presente, a **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, operadora registrada na ANS sob o n.º 320862, vem com o devido respeito e atenção, **NOTIFICAR**, o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 095.901.699-** cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o n° 1868800000 acerca da **suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato**, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 07 DE 11 FEVEREIRO DE 2022
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e tendo em vista a Lei 268/2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica incluída a **fonte: – 00497 Vigilância em Saúde,** nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0009 2051 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 268/2021 – LOA/2022,** um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 465.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)**, para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0012 2034 Manutenção do Centro de Ref. Assist. Social
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0425-Fonte: 00000 Recursos Ordinarios - Livres....................R$ 100.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA
0424-Fonte: 00000 Recursos Ordinarios - Livres....................R$ 5.000,00

Unidade: 08.002 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO IDOSO
08 241 0011 2036 Manutenção do Serviço de Atenção ao Idoso
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0450-Fonte: 00000 Recursos Ordinarios - Livres....................R$ 15.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0007 2032 Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
00540-Fonte: 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..........R$ 275.000,00

10 301 0009 2051 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00699-Fonte: 00497 Vigilância em Saúde....................R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00700-Fonte: 00497 Vigilância em Saúde....................R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00701-Fonte: 00497 Vigilância em Saúde....................R$ 10.000,00

10 301 0007 2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00574-Fonte: 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..........R$ 15.000,00

10 301 0007 2070 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00593-Fonte: 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..........R$ 20.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

a) Superávit Financeiro do Exercício Anterior, das seguintes Fontes de Recursos:
Fonte: 00000 Recursos Ordinários – Livres....................R$ 120.000,00
Fonte: 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde....................R$ 310.000,00
Fonte: 00497 Vigilância em Saúde....................R$ 35.000,00

Total por Superávit Financeiro....................R$ 465.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 11 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 – FONE (44) 3433-1112 – CEP 87.790-000
CNPJ 76.413.061/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx/Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVIDA

Os munícipes de Alto Paraná para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2022, com início às 09h00, fundamentado no Parágrafo 4º, Art.9º, combinado cum o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 141/2012 Art. 36 § 5º, com objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2022, do Executivo e Fundo Previdenciário.

A Audiência Pública será realizada às 09hs00min no plenário da Câmara Municipal do Município de Alto Paraná, sito à Rua Princesa Isabel, esquina com a Praça Souza Naves, limitando-se a quantidade de pessoas no local de acordo com a capacidade estabelecido pela Câmara de Vereadores dentro das normas do protocolo do COVID-19, esclarecendo ainda, que os anexos da audiência pública estarão no portal de transparência do Município e qualquer dúvida entrar em contato com a Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura.

Alto Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 021/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.366/2021 DE 22-12-2021, PUBLICADA EM 29-12-2021 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.944 PÁGINAS 10 A 13.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) , para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA
05.04 Meio Ambiente
18.542.0009.2.180 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO — Ficha 177
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente — R$ 300,00
TOTAL — R$ 300,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) autoriza a Divisão de Orçamento Contabilidade a proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria economica e fonte de recurso, conforme artigo 43§ 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA
05.04 Meio Ambiente
18.541.0009.2.180 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO — Ficha 178
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente — R$ 300,00
TOTAL — R$ 300,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ -	R$ -	R$ 300,00	R$ 300,00
Total	R$ -	R$ -	R$ 300,00	R$ 300,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
EPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Rua Vereador Antônio Garcia Peres, nº 900, CNPJ 76.238.435/0001- 30
Caixa Postal nº 01
Fone: 0xx44 445-1900 - CEP 87.740-000
E-mail: educacaosjcaiua@gmail.com
São João do Caiuá – Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTARIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº01/2022

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte de **São João do Caiuá- PR,** torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntário para o **Programa Tempo de Aprender**, instituído pela Portaria do MEC n° 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução MEC/FNDE n° 6, de 20 de abril de 2021.

O Assistente de Alfabetização Voluntário receberá, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, os valores estipulados pelo Programa, conforme o item 5.5 deste Edital.

1. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1. O presente edital estará a disposição no site da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá**,** www.saojoaodocaiua.pr.gov.br ou diretamente no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São João do Caiuá, localizado na Rua Vereador Antônio Garcia Peres, nº 900.

2. DO PROGRAMA

2.1- O Programa Tempo de Aprender tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

2.2 - São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Com um Curricular BNCC, aqueles elencados na Politica Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto n° 9.765, de 11 de abril de 2019.

2.3 - Segundo o Art. 6º da referida legislação, são objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I- Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia , sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II- Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo a Lei nº 13.005, de 2014;

III- Assegurar o direito a alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São João do Caiuá-PR, a ser distribuída na Escola Municipal Maria Cernaki –E.F. da seguinte forma:

1º ano - A	Matutino
1º ano - B	Matutino
1º ano - C	Vespertino
1º ano - D	Vespertino
2º ano - A	Matutino
2º ano - B	Matutino
2º ano - C	Vespertino

3.2- Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntário:

a) Ser brasileiro;

b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no Magistério ou ser estudante de graduação em pedagogia ou formação em nível superior com graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Letras;

d) Possuir, o Certificado de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização, com carga horária de 30 horas, caso não tenha, será obrigatório realizar o Curso Online Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender oferecido pelo Mec, disponível em: https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/informacoes , a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para a escola desenvolver, com êxito, o processo de alfabetização.

3.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São João do Caiuá –PR.

4- DO PERFIL

4.1- Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

a) Professores alfabetizadores do 1 e 2 anos, aposentados ou não, com disponibilidade de carga horária;

b) Professores atuantes na rede municipal de ensino, com disponibilidade de carga horária;

c) Formação em nível superior com graduação em Pedagogia Normal Superior, Letras ou estudantes de graduação em pedagogia;

d) Profissionais com curso de magistério em nível médio.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

5.1- O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o Professor Alfabetizador, prioritariamente no turno regular, considerando os critérios estabelecidos na Resolução MEC/FNDE n° 6, de 20 de abril de 2021.

5.2 A atividade do Assistente de Alfabetização Voluntário junto ao Professor Alfabetizador dar-se-á por:
I-um período de 5 (cinco) horas semanais, por turma, para unidades escolares não vulneráveis, ou
II- um período de 10 (dez) horas semanais, por turma, para as unidades escolares vulneráveis;

5.3 Aos Assistentes de Alfabetização Voluntários poderão ser atribuídas, no máximo, 4 (quatro) turmas em escolas consideradas vulneráveis, 7 (sete) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) horas, em termos de quantidades de horas semanais, salientando que a carga horaria diária mínima é de 60 (sessenta) minutos por turma.

5.4 As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de **NATUREZA VOLUNTÁRIA**, na forma definida na Lei nº 9.508, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

I- O serviço voluntário não gera vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.5 O Assistente de Alfabetização Voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, conforme parágrafo 19 do art. 79 da Resolução MEC/FNDE n° 6, de 20 de abril de 2021, tomando como referencial os seguintes valores unitários:

I- R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para Assistente de Alfabetização Voluntário nas unidades escolares vulneráveis;

II- R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para Assistente de Alfabetização Voluntário nas demais unidades escolares;

III- O ressarcimento de que trata os incisos I e II deste artigo será efetuado pela Unidade Escolar, através de sua UEX, ao Assistente de Alfabetização Voluntário, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo mesmo, que deverão ser mantidos em arquivo pela própria UEX, pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE e de modo a atender ao previsto no art. 3º da Lei nº 9.608, de 1998.

5.6 O ressarcimento de despesas de transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntário está condicionado a sua presença física na escola, para apoio ao Professor Alfabetizador. Em caso de faltas, ocorrerão os devidos descontos proporcionais, não sendo permitidas justificativas através de atestados médicos, conforme legislação que regulamenta o programa.

5.7 Compete ao Assistente de Alfabetização Voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do Professor Alfabetizador, conforme orientações do Departamento Municipal de Educação e com o apoio da Gestão Escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será disponibilizada 2 (duas) vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São João do Caiuá - PR, para o atendimento de (8) turmas. A distribuição ocorrerá conforme classificação do candidato, o qual terá que assumir as turmas mediante organização da unidade escolar.

6.2 A quantidade de turmas para o Assistente de Alfabetização Voluntário dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do mesmo e ainda, da disponibilidade de tempo do Assistente, em conformidade com o estabelecido no item 5.3 deste Edital.

6.3 - Para o ano letivo de 2022 será atendida a demanda da Rede Municipal de Ensino, seguindo a determinação do Departamento Municipal de Educação.

7- DAS INSCRIÇÕES

7.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2- Não será cobrada taxa de inscrição.

7.3 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São João do Caiuá, localizado na Rua Vereador Antônio Garcia Peres, nº 900, do dia 14 de fevereiro ao dia 18 de fevereiro de 2022 (exceto sábado e domingo), das nove horas às onze horas (09h00min às 11h00min) e das quatorze horas às dezesseis horas (14h00min às 16h:00min).

7.4- No ato da inscrição o candidato deverá trazer preenchido os dados solicitados na ficha de inscrição, apresentar xérox e original dos comprovantes de formação acadêmica e demais documentos:
I- Ficha de Inscrição (anexo IV) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

II-Formação acadêmica;

a) Diploma do curso de Pedagogia, Normal Superior ou Letras (para candidatos graduados) ; e/ou;

b) Certificado de conclusão do curso Magistério em Nível Médio; e/ou;

c) Comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário do curso de pedagogia;

d) Comprovante do Curso Mais Alfabetização do Programa Tempo de Aprender;

e) Comprovante de cursos (Certificados na área de educação e/ou alfabetização), sendo o máximo de 3 (três).

O candidato deve apresentar obrigatoriamente pelo menos 1 (um) dos três comprovantes solicitados nos itens a, b ou c.

III- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF; e

c) Comprovante de residência.

7.5 - As informações prestadas no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando para a equipe Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte o direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

7.6- Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

7.7- Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7.8- Os dados pessoais fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição, serão utilizados somente para fins deste Processo Seletivo, obedecendo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

8- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 3 (três).

I - Formação (2 a 5 pontos)	II- Disponibilidade. (2 pontos)	III- Experiência em docência na educação básica (1 a 3 pontos)
Licenciado em Pedagogia, Normal Superior ou Letras (5 pontos)	Integral (2 pontos)	Superior a 4 anos (3 pontos)
Estudantes de graduação em Pedagogia (4 pontos)		Inferior a 4 anos (2 pontos)
Habilitado no curso de Magistério em nível médio (3 pontos)		Sem experiência licenciado ou cursando a Pedagogia (1 ponto)
Certificado de formação continuada em Práticas de Alfabetização (2 pontos)		
Certificados de cursos na área de educação e / ou alfabetização (1ponto)		

8.2- Para efeito da classificação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários será estabelecida pela soma dos pontos obtidos nos itens I, II e III dos critérios de pontuação, classificando-se em primeiro lugar o profissional que obter o maior número de pontos.

8.3- Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II. Persistindo o empate, levar-se á em conta a idade do candidato, assumirá o de maior idade.

8.4 - Todos os candidatos aprovados constituirão o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São João do Caiuá-Pr.

8.5- A classificação final será divulgada até às 17 horas do dia 23 de fevereiro de dois mil e vinte dois , no hall de entrada do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São João do Caiuá- Pr e na página da Prefeitura no SITE: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

8.6 - O candidato selecionado, convocado e designado atuará pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado de acordo com os recursos repassados à unidade escolar apta participante do programa.

9- DA LOTAÇÃO

9.1- A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.2 deste Edital.

9.2- Os candidatos classificados que tenham preenchidos os requisitos constantes no item 3.2 deste Edital assinarão o Termo de Compromisso de Voluntário e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntário, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3- Em caso de desistência do Assistente de Alfabetização Voluntário será convocado para lotação o próximo candidato classificado, segundo a ordem decrescente de pontos do resultado final.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Tempo de Aprender em 2022.

10.2 -A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do estipulado no item 6.1 deste Edital, (não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.3- O candidato selecionado deverá participar de uma Formação Inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definido posteriormente, ocasião em que procederão a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.4- O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso à de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.5- Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São João do Caiuá –Paraná .

10.6- Os Anexos são parte integrante deste Edital. REGISTRA-SE, PUBLICA SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

Alice Mara de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
RG 8.101.203-2 SSP/PR
Decreto nº 4.970/21

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	No site da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá www.saojoaodocaiua.pr.gov.br,ou diretamente Departamento Municipal de Educação ,Cultura e Esporte de São João do Caiuá, localizado na Rua Vereador Antônio Garcia Peres, nº 900.
Período de inscrição e entrega de documentos	14/02/2022 á 18/02/2022
Divulgação da classificação final	A classificação final será divulgada até às 17 horas dia 22 de fevereiro de dois mil e vinte dois , no hall de entrada do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São João do Caiuá-PR e na página da Prefeitura no SITE: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
Início do Programa na escola	01/03/2022

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

I-Formação (2 a 5 pontos)	II-Disponibilidade (2 pontos)	III-Experiência em docência na educação básica (1 a 3 pontos)
Licenciado em Pedagogia ,Normal Superior ou Letras (5 pontos)	Integral (2 pontos)	Superior a 4 anos (3 pontos)
Habilitado no curso de magistério em nível médio (4 pontos)		Inferior a 2 anos (2 pontos)
Estudante de graduação em Pedagogia (3 pontos)		
Certificado de Formação Continuada do Curso Práticas de Alfabetização (2 pontos)		
Certificado de cursos na área de educação e / ou alfabetização (1 ponto)		

ANEXO III

CURRÍCULO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu _____
RG_____, CPF _____Declaro entregue o (s) documentos (s) comprobatórios (s) abaixo assinados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Letras		( ) Sim ( ) Não
Ensino Médio na modalidade Magistério		( ) Sim ( ) Não
Graduando em Pedagogia		( ) Sim ( ) Não
Curso Práticas de Alfabetização (AVAMEC)		( ) Sim ( ) Não
Outros cursos na área de Educação /Alfabetização		( ) Sim ( ) Não
Experiência em Docência		( ) Sim ( ) Não
Disponibilidade		( ) Sim ( ) Não

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Equipe do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte .

São João do Caiuá-Pr,_____de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO Nº_____

1.IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato (a)_____
Filiação:_____
_____
RG_____SSP/_____
CPF_____
Endereço Residencial:_____Nº_____
Telefone: ( )_____Celular( ) _____
E-mail:_____

2.Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender ?

( )Sim ( )Não

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO Nº_____

2.Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender ?
( )Sim ( )Não

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01.
Fone: - (44) 3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.wsaojoaodocaiua.prgov.br
E-mail: prfeitura@saojoaodocaua.prgov.br
CEP: 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO nº 5166/2022 REVOGA O DECRETO 5122/2021

Súmula: **Dispõe sobre a organização das medidas para o atendimento das aulas presenciais na Rede Municipal, Conveniada e Estadual de Ensino de São João do Caiuá – PR, e dá outras providências.**

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e a Resolução SESA nº 860 de 23 de setembro de 2021 , Resolução 977/2021 e Resolução nº 4.461 de 24 de setembro de 2021 – GS/SEED, Resolução SESA nº36/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer no âmbito do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a oferta de atividades escolares na forma presencial, em conformidade com o disposto nas Resoluções SESA nº 860/2021, nº 977/2021, 36/2022 e Resolução nº 4.461/2021 – GS/SEED.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade das Instituições de Ensino da rede pública estadual e conveniada de São João do Caiuá, a oferta das atividades escolares na forma presencial para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Especial e EJA-Fase I e II e Educação Infantil 0 a 3 anos.

Art. 3º O atendimento na forma presencial na Rede Municipal de Ensino de São João do Caiuá será para a Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA em conformidade com o disposto Resolução SESA nº 860/2021 e 977/2021 e 36/2022 e da Resolução nº 4.461/2021 – GS/SEED.

Parágrafo único: O atendimento presencial no *caput* deste artigo teve início a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, sendo que, tal medida poderá ser revista e alterada através do ato do Poder Executivo Municipal, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 2º O atendimento no modo presencial passa a acontecer de acordo com as seguintes orientações:

I - Serão atendidos pelo modo presencial os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA cujos pais ou responsáveis assinarem o **Termo de Compromisso/Responsabilidade.**

II - A oferta das aulas da rede municipal acontecerá de forma presencial e presencial por revezamento, quando for necessário, para cumprir o distanciamento de 1 metro (um metro) entre os estudantes, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino. Exceto para aqueles estudantes incluídos no grupo de risco, que terão direito ao atendimento remoto e impresso, prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.

III - Os estudantes incluídos no grupo de risco deverão apresentar laudo médico para obter atendimento remoto e impresso, aqueles que não apresentarem ficarão com falta sob a consequência de reprova.

IV – Os alunos da Escola Municipal Maria Cernaki – EF e EJA iniciarão no dia 7(sete) de fevereiro de 2022.

V - Os alunos do centro Municipal de Educação Infantil Alda de Aguiar Silveira iniciará de forma remota dos dias 7 (sete) a 11(onze) de fevereiro, iniciando no presencial no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2022.

VI – Os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus o retorno será presencial, porém no atendimento parcial dos dias 7 (sete) de fevereiro a 4(quatro) de março, e no dia 7 (sete) de março passará a ser integral.

VII - Os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Martha Garcia Furtado (crianças de 0 a 3 anos) iniciarão as aulas no dia 7 (sete) de março de 2022 de forma presencial e integral.

VIII - Os estudantes que estiverem em suas residências por fazerem parte do grupo de risco, receberão atendimento remoto e impresso, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.

Art. 3º Quanto às medidas de prevenção, as aulas serão organizadas da seguinte forma:

I - Será realizado atendimento, respeitando o distanciamento social de 1 metro (um metro) respeitando a capacidade física de cada instituição, de acordo com a Resolução SESA 860/2021;

II – Para as situações de impossibilidade de o estudante retornar à aula presencial, por questões de saúde, ou nos casos em que está sendo realizado o revezamento na instituição de ensino, o atendimento será realizado de forma remota.

III – De acordo com Art. 28 da Resolução SESA 860/2021, o uso de máscara nas dependências da instituição será obrigatório para todas as pessoas;

IV - Será disponibilizado álcool em gel 70% (setenta por cento) em todos os espaços da instituição;

V – Será feita a aferição da temperatura na entrada da instituição e monitoramento do estudante que apresentar temperatura a partir de 37, 1º.

Art.4º O Transporte Escolar seguirá as medidas previstas na Resolução SESA 860/2021 e 977/2021.

Art.5º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas e/ou alteradas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art.6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 07 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único: Outras medidas necessárias não constantes nesse decreto serão seguidas através Resolução Estadual.

Prefeitura Municipal de São João do Caiuá,

São João do Caiuá, 10 de fevereiro de 2022.

Stefan Tomé Pauka
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO ESTADO DO
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

DECRETO N.º 027/2022

SUMULA: Nomeação, para cargo público efetivo.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º. Por aprovação em concurso público realizado por Edital nº. 007/2020. Fica Nomeada**, Karina dos Santos Gonçalves**, RG. Nº. 9.402.602-4(PR), CPF Nº. 052.203.579-56, para o cargo público efetivo de **Educador Infantil**, nível C, classe 1,de acordo com anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 02/2016 e 01/2014, a partir de 09/02/2022.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, no oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (08/02/2022).

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretario Municipal da Administração, Finanças
E Desenvolvimento Econômico.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 020/2022

Dispõe sobre a Avaliação dos Imóveis afetados pela execução de obras públicas para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, no Município de Alto Paraná.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 042/2020;

Considerando o Artigo 11 a 14 da Lei Complementar nº 101/2001 que estabelece a responsabilidade fiscal do gestor público;

Considerando o disposto no Inciso III do Artigo 145 da Constituição Federal que institui a contribuição de melhoria;

Considerando os Artigos 81 e 82 da Lei 5172/66 que regulamentam o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria no âmbito Nacional;

Considerando o Decreto Lei nº 195/1967 que dispõe sobre a cobrança da contribuição de melhoria;

Considerando os Artigos 324 ao 367 da Lei Complementar nº 042/2020 que regulamentam o lançamento da contribuição de melhoria no âmbito do Município de Alto Paraná;

Considerando a Portaria Municipal nº 413/2020 que institui a Comissão de Avaliação Imobiliária no âmbito do Município de Alto Paraná;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 050/2021 que institui a contribuição de melhoria para os respectivos trechos elencados no Anexo I;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária instituída pela Portaria Municipal nº 413/2020 e com base na supracitada legislação a valorização imobiliária para os imóveis pertencentes aos trechos instituídos pela Lei Complementar nº 050/2021 afetados pela execução de obras públicas objetos do lançamento da contribuição de melhoria.

Art. 2º A estimativa de valorização pela execução da obra pública, leva em consideração a valorização média apurada em decorrência de obras desta natureza dentro do Município de Alto Paraná, considerando-se apenas a avaliação do valor do terreno, sem as devidas edificações.

Art. 3° A apuração da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da obra pública foi feita a partir de pesquisa de preços no livre mercado imobiliário aplicando-se o método comparativo direto, pois os valores constantes do Cadastro Imobiliário do Município estão desatualizados com os praticados pelo mercado imobiliário.

Art. 4º No anexo I fica estabelecido a relação dos proprietários dos imóveis, a dimensão dos imóveis (área), o comprimento da testada, o valor venal territorial e o valor venal territorial considerado após a obra.

Art. 5º No anexo II fica estabelecido o nome dos membros da Comissão de Avaliação Imobiliária.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 159/2020.

Alto Paraná, aos 10 de fevereiro de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17° Gestão Administrativa

ANEXO I

TRECHO 01

TRECHO: AVENIDA IVAÍ	LIMITES: ENTRE A RUA INGLATERRA E A RUA ESPANHA
LARGURA: 7,00 m	EXTENSÃO: 180,00 m

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

C.I	QD.	LOTE	T.M.L	V.V.I-A.	V. V. I-D.	V.I.V	I.V.I.%	CPF/CNPJ	PROPRIETÁRIO/COMISSIONÁRIO
1.04.092.0300.001	460	11	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	138.888.469-00	JOSE NARVAI TOSTI
1.04.092.0255.001	460	12	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	138.888.469-00	JOSE NARVAI TOSTI
1.04.092.0240.001	460	13	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	138.888.469-00	JOSE NARVAI TOSTI
1.04.092.0225.001	460	14	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	138.888.469-00	JOSE NARVAI TOSTI
1.04.092.0210.001	460	15-A	7,5	R$ 22.500,00	R$ 30.000,00	R$ 7.500,00	33%	050.173.459-73	RONI BISCONSIM
1.04.092.0222.001	460	15-B	7,5	R$ 22.500,00	R$ 30.000,00	R$ 7.500,00	33%	064.019.199-14	RITA DE CASSIA SIMÕES NASCIMENTO
1.04.092.0195.001	460	16-A	15	R$ 15.000,00	R$ 20.000,00	R$ 5.000,00	33%	104.881.449-14	ALIFFE FERNANDES SANTOS
1.07.034.0007.001	461	1-A	7,5	R$ 15.000,00	R$ 20.000,00	R$ 5.000,00	33%	056.019.699-73	MARINA SATIM
1.07.034.0015.001	461	1-B	7,5	R$ 15.000,00	R$ 20.000,00	R$ 5.000,00	33%	073.715.649-01	DAIANE APARECIDA QUADROS NEGRINI
1.07.034.0018.001	461	2/3-A	6	R$ 18.000,00	R$ 24.000,00	R$ 6.000,00	33%	100.234.519-71	SIMONE FERNANDES DOS ANJOS
1.07.034.0024.001	461	2/3-B	6	R$ 18.000,00	R$ 24.000,00	R$ 6.000,00	33%	383.905.028-60	SAMUEL DE OLIVEIRA MINE
1.07.034.0030.001	461	2/3-C	6	R$ 18.000,00	R$ 24.000,00	R$ 6.000,00	33%	562.220.339-20	JAIR PEREIRA DA COSTA
1.07.034.0036.001	461	2/3-D	6	R$ 18.000,00	R$ 24.000,00	R$ 6.000,00	33%	039.402.189-44	SILVIO FERNANDES
1.07.034.0045.001	461	2/3-E	6	R$ 18.000,00	R$ 24.000,00	R$ 6.000,00	33%	091.013.429-40	ARMANDO HENRIQUE DE SOUZA
1.07.034.0060.001	461	4	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	140.359.529-15	JULIO BONFIM BORGES
1.07.034.0075.001	461	5	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	140.359.529-15	JULIO BONFIM BORGES
1.07.034.0120.001	461	6	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	140.359.529-15	JULIO BONFIM BORGES
Total:				R$ 495.000,00	R$ 660.000,00	R$ 165.000,00	34%		

LEGENDA

C.I.	Cadastro Imobiliário
T.M.L.	Testada Metro Linear
V.V.I. - A.	Valor Venal do Imóvel antes da execução das melhorias.
V.V.I. - D.	Valor Venal do Imóvel depois da execução das melhorias.
V.I.V.	Valor Individual da Valorização
I.V.I.%	Índice de Valorização Imobiliária

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO

TRECHO: AVENIDA IVAI | LIMITES: ENTRE A RUA INGLATERRA E RUA ESPANHA

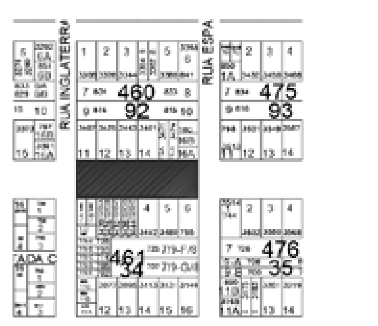

TRECHO 02

TRECHO: AVENIDA IVAÍ	LIMITES: ENTRE A RUA ESPANHA E A RUA MÉXICO
LARGURA: 7,00 m	EXTENSÃO: 180,00

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

C.I	QD.	LOTE	T.M.L	V.V.I-A.	V. V. I-D.	V.I.V	I.V.I.%	CPF/CNPJ	PROPRIETÁRIO/COMISSIONÁRIO
1.04.093.0300.001	475	11	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	896.187.699-68	CELSO VERÍSSIMO
1.04.093.0255.001	475	12	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	070.570.549-80	RENAN FAVORETTO
1.04.093.0240.001	475	13	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	024.896.589-13	NATAL SOBREIRA ALVES
1.04.093.0225.001	475	14	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	515.474.739-91	LAERCIO APARECIDO MIRANDA
1.04.093.0210.001	475	15	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	069.314.649-49	ESPÓLIO DE JOÃO NUNES DO PRADO
1.04.093.0195.001	475	16A	15	R$ 25.000,00	R$ 35.000,00	R$ 10.000,00	40%	788.095.339-68	ANTONIO CARLOS BELAFRONTE
1.07.035.0015.001	476	1A	15	R$ 25.000,00	R$ 35.000,00	R$ 10.000,00	40%	058.024.289-70	SARITA RISSATO DA SILVA
1.07.035.0030.001	476	2	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	009.842.039-90	EVANDRO RODRIGO FERNANDES
1.07.035.0045.001	476	3	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	037.155.429-26	LEONILDA TEREZINHA SACANI
1.07.035.0060.001	476	4	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	068.501.869-57	ELIEDER DA SILVA FRANCATTO
1.07.035.0075.001	476	5	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	830.252.199-04	IVONE DE JESUS ANASTACIO
1.07.035.0105.001	476	6A	15	R$ 25.000,00	R$ 35.000,00	R$ 10.000,00	40%	830.254.059-53	NIVALDO FRANCATTO
Total:				R$ 480.000,00	R$ 645.000,00	R$ 165.000,00	34%		

LEGENDA

C.I.	Cadastro Imobiliário
T.M.L.	Testada Metro Linear
V.V.I. - A.	Valor Venal do Imóvel antes da execução das melhorias.
V.V.I. - D.	Valor Venal do Imóvel depois da execução das melhorias.
V.I.V.	Valor Individual da Valorização
I.V.I.%	Índice de Valorização Imobiliária

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO

TRECHO: AVENIDA IVAI | LIMITES: ENTRE A ESPANHA E RUA MEXICO

TRECHO 03

TRECHO: AVENIDA IVAÍ	LIMITES: ENTRE A RUA MÉXICO E A RUA CARTAGO
LARGURA: 7,00 m	EXTENSÃO: 180,00

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

C.I	QD.	LOTE	T.M.L	V.V.I-A.	V. V. I-D.	V.I.V	I.V.I.%	CPF/CNPJ	PROPRIETÁRIO/COMISSIONÁRIO
1.04.094.0300.001	490	11	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	043.338.209-01	CLAUDINEI ALMEIDA MEIRA
1.04.094.0255.001	490	12	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	532.910.859-49	JUDITE SOARES DOS SANTOS SILVA
1.04.094.0240.001	490	13	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	464.869.929-72	JOSE CARLOS VELASCO
1.04.094.0225.001	490	14A	7,5	R$ 22.500,00	R$ 30.000,00	R$ 7.500,00	33%	025.971.969-25	EDELSON HENRIQUE DOS SANTOS
1.04.094.0217.001	490	14B	7,5	R$ 22.500,00	R$ 30.000,00	R$ 7.500,00	33%	152.610.408-33	HILDA DE SOUZA PEREIRA LEMES
1.04.094.0210.001	490	15	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	090.731.819-33	PATRICK ROBSON RIBEIRO
1.04.094.0195.001	490	16A	15	R$ 28.000,00	R$ 37.000,00	R$ 9.000,00	32%	033.396.389-00	PEDRO FIAZ
1.07.036.0015.001	491	1	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	645.329.509-10	IREMAR PEREIRA DIONIZIO
1.07.036.0030.001	491	2	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	067.439-809-27	CINTHIA TEODOZIO DA SILVA REIS
1.07.036.0045.001	491	3	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	645.329.689-68	ESPÓLIO DE JOSÉ RODRIGUES
1.07.036.0060.001	491	4	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	048.354.989-41	ROBERTO MALAQUIAS DOS SANTOS
1.07.036.0067.001	491	5A	7,5	R$ 22.500,00	R$ 30.000,00	R$ 7.500,00	33%	059.037.399-46	JEFERSON GUSTAVO BERLIM
1.07.036.0075.001	491	5B	7,5	R$ 22.500,00	R$ 30.000,00	R$ 7.500,00	33%	059.037.399-46	JEFERSON GUSTAVO BERLIM
1.07.036.0120.001	491	6	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	033.068.929-04	FÁBIO JOSÉ CAMARGO
Total:				R$ 523.000,00	R$ 697.000,00	R$ 174.000,00	33%		

LEGENDA

C.I.	Cadastro Imobiliário
T.M.L.	Testada Metro Linear
V.V.I. - A.	Valor Venal do Imóvel antes da execução das melhorias.
V.V.I. - D.	Valor Venal do Imóvel depois da execução das melhorias.
V.I.V.	Valor Individual da Valorização
I.V.I.%	Índice de Valorização Imobiliária

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO

TRECHO: AVENIDA IVAI | LIMITES: ENTRE A RUA MEXICO E RUA CARTAGO

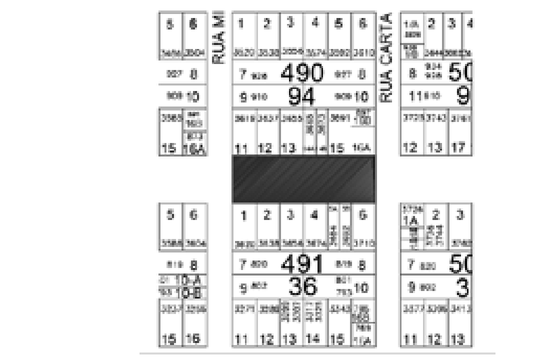

TRECHO 04

TRECHO: RUA INGLATERRA	LIMITES: ENTRE A AVENIDA IVAÍ E A RUA ATENAS
LARGURA: 7,50 m	EXTENSÃO: 90,00 m

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

C.I	QD.	LOTE	T.M.L	V.V.I-A.	V. V. I-D.	V.I.V	I.V.I.%	CPF/CNPJ	PROPRIETÁRIO/COMISSIONÁRIO
1.04.091.0120.001	445	6A	15	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	R$ 15.000,00	100%	459.943.319-53	OZIAS JOSÉ BATISTA
1.04.091.0120.002	445	6B	15	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	R$ 15.000,00	100%	056.691.699-13	CLEUNICE BRAZ DA SILVA ANGELO
1.04.091.0135.001	445	8A	7,5	R$ 22.500,00	R$ 30.000,00	R$ 7.500,00	33%	510.866.974-72	PEDRO SIMÕES BEZERRA
1.04.091.0135.002	445	8B	7,5	R$ 22.500,00	R$ 30.000,00	R$ 7.500,00	33%	090.387.119-05	PAULO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA
1.04.091.0150.001	445	10	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	062.559.599-88	ROBSON DA SILVA BATISTA
1.04.091.0195.002	445	16B	15	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	R$ 15.000,00	100%	444.421.909-25	NAIDA SENA DE SOUZA
1.04.091.0195.001	445	16A	15	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	R$ 15.000,00	100%	024.426.669-79	SUZANA NERY DOS SANTOS
1.04.092.0015.001	460	1	30	R$ 30.000,00	R$ 45.000,00	R$ 15.000,00	50%	933.281.508-97	MARIO JERONIMO DA SILVA
1.04.092.0330.001	460	7	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	449.169.149-53	APARECIDO CARDOSO
1.04.092.0315.001	460	9	15	R$ 45.000,00	R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	33%	449.169.149-53	APARECIDO CARDOSO
1.04.092.0300.001	460	11	30	R$ 30.000,00	R$ 45.000,00	R$ 15.000,00	50%	138.888.469-00	JOSÉ NARVAI TOSTI
Total:				R$ 300.000,00	R$ 450.000,00	R$ 150.000,00	50%		

LEGENDA

C.I.	Cadastro Imobiliário
T.M.L.	Testada Metro Linear
V.V.I. - A.	Valor Venal do Imóvel antes da execução das melhorias.
V.V.I. - D.	Valor Venal do Imóvel depois da execução das melhorias.
V.I.V.	Valor Individual da Valorização
I.V.I.%	Índice de Valorização Imobiliária

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO

TRECHO: RUA INGLATERRA | LIMITES: ENTRE AVENIDA IVAI E RUA ATENAS

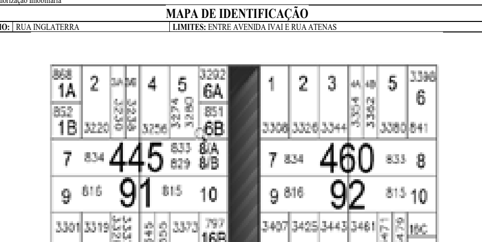

ANEXO II

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

JOÃO CIBOLDI FILHO
Auxiliar Administrativo

LAIS BECKHAUSER DE MORAES
Engenheira Civil

GREICE HELLEN VENDARMIN
Engenheira Civil

DANIELY CRISTINA CORREIA RIZZATO
Auxiliar Administrativo

EVELYN CARDOGNA NOGUEIRA FURMAN
Técnico de Tributos

Portaria nº413/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária e A.R.T (Projeto e orçamento), inclusive a vistoria de amostras das luminárias, refletores, postes ornamentais e super postes a serem fornecidos pelo executor da obra.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº **012/2022** e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **dispensar** a exigência de licitação visando à **Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária e A.R.T (Projeto e orçamento), inclusive a vistoria de amostras das luminárias, refletores, postes ornamentais e super postes a serem fornecidos pelo executor da obra,** conforme abaixo discriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	TOTAL
01	1-Instalações de luminárias de LED 150W com braços BR-2 na Av. Sete Quedas (PR 930). 2-Instalação de postes ornamentais de LED e super postes (10M) com luminárias de LED 1.300W no viaduto da BR-376 (acesso ao Distrito de Maristela). 3-Instalação de refletores de LED e super postes (8M) com luminária de LED 780W no viaduto da BR-376 (acesso à Av. Sete Quedas).	Serviço	01	5.920,00	5.920,00
				TOTAL R$	5.920,00

O valor total de **R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)**, pagos após a conclusão do objeto, prazo de execução 15 (quinze) dias, com Recursos livres exercício, junto à Secretaria Geral da Administração**,** com Dispensa de Licitação, em favor da empresa **JEAN ELEANDRO DRUZ - ME,** CNPJ Nº 33.589.073/0001-10**.**

Alto Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe em favor empresa **JEAN ELEANDRO DRUZ - ME,** CNPJ Nº 33.589.073/0001-10**.** no valor total de **R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais),**

Alto Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**
CONTRATADA: **JEAN ELEANDRO DRUZ - ME**, **CNPJ Nº 33.589.073/0001-10.**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária e A.R.T (Projeto e orçamento), inclusive a vistoria de amostras das luminárias, refletores, postes ornamentais e super postes a serem fornecidos pelo executor da obra, conforme abaixo discriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	TOTAL
01	1-Instalações de luminárias de LED 150W com braços BR-2 na Av. Sete Quedas (PR 930). 2-Instalação de postes ornamentais de LED e super postes (10M) com luminárias de LED 1.300W no viaduto da BR-376 (acesso ao Distrito de Maristela). 3-Instalação de refletores de LED e super postes (8M) com luminária de LED 780W no viaduto da BR-376 (acesso à Av. Sete Quedas).	Serviço	01	5.920,00	5.920,00
				TOTAL R$	5.920,00

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAM. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato - término em 15 (quinze) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-58

PORTARIA N.º 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Convênio.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Designa o servidor FELIPE JOSE GONÇALVES PASSOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 9. 314.450-3 – SESP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio, e como Fiscal fica designado o servidor CASSIUS ROBERTO MANCIA, portador da Cédula de Identidade n.º 3.488.483-8 – SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, detentor do cargo de Oficial Administrativo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Agua e Terra – IAT.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
CNPJ: 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – F – CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar para o cargo de Enfermeiro, bem como **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos), referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2021, conforme segue:

BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
524172	ANDRESSA BRAGA FERREIRA	06/07/2000	20,0	12,0	48,0	80,0		80,0	1.
523313	ALINE SIMOES COMPAGNONI	06/09/1985	16,0	12,0	44,0	72,0	5,0	77,0	2.
524168	HELOISA SANCHES DE OLIVEIRA	19/03/2000	16,0	8,0	44,0	68,0		68,0	3.
524098	CAMILA AYUMI KONDO	23/08/1999	16,0	12,0	40,0	68,0		68,0	4.
523236	KELLY DEYSE SEGATI	02/02/1989	8,0	8,0	40,0	56,0	10,0	66,0	5.
524065	CINTHIA ROMAGNA NARDI	17/04/1998	12,0	12,0	40,0	64,0	0,0	64,0	6.
524143	BRUNA VALERO	11/06/1998	20,0	0,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
524345	ANY DE CASTRO RUIZ MARQUES	04/09/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
523121	RAFAEL JOPPERT MIRANDA	05/02/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
523743	RENATO ELLER DUSMANN DELLA GIUSTINA	17/08/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
524062	THAMIRIS ANGELICA TAMIOZZO	13/11/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
524200	ANDERSON MONTAGNOLE	16/08/1978	28,0	8,0	52,0	88,0		88,0	1.
523095	EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	18/03/1998	20,0	12,0	48,0	80,0	0,0	80,0	2.
524120	AMANDA ALVES ARAMINI	08/01/1995	24,0	4,0	40,0	68,0	5,0	73,0	3.
524185	LARISSA APARECIDA DA CRUZ LOPES	22/08/1992	16,0	12,0	44,0	72,0		72,0	4.
523900	BARBARA MISTURINI	17/01/1995	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	5.
524342	ANA CAROLINA GABIATTO CORREA	20/02/1988	20,0	12,0	32,0	64,0		64,0	6.
524130	FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO	07/10/1992	8,0	12,0	32,0	52,0	5,0	57,0	7.
523157	KELLI CRISTINA DE SOUZA SANTOS	10/02/1987	12,0	8,0	36,0	56,0		56,0	8.
523301	FERNANDA MARA DE VASCONCELOS	05/02/1983	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	9.
523352	GRASIELA MARIA MIOTTO FERRARI	07/10/1981	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
523419	JORGE IURY SAKA ROMEIRO	29/04/1990	16,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
523337	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	21/12/1995	16,0	0,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
524271	ANA LUCIA ALMEIDA BERNARDES	10/04/1982	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
523184	DANIELLY SOUSA CRUZ	26/01/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
523129	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	18/04/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
524180	MAISA DA SILVA PERES	24/09/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
524093	RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	19/06/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MÉDICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
523311	ANA PAULA POCAS	15/07/1991	24,0	12,0	56,0	92,0		92,0	1.
524596	LETICIA DE OLIVEIRA RAPOSO	04/06/1995	28,0	12,0	52,0	92,0		92,0	2.
523698	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	24/04/1993	24,0	8,0	52,0	84,0	5,0	89,0	3.
523310	JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIR	30/09/1988	12,0	12,0	56,0	80,0		80,0	4.
524278	SORAIA MARTOS	05/09/1984	20,0	8,0	48,0	76,0		76,0	5.
523100	GUSTAVO APARECIDO GRATAO	26/08/1993	8,0	8,0	44,0	60,0		60,0	6.
523340	ALINE CRISTINA BOCO	15/09/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
524280	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	25/02/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
524133	ERASTO FELIPE CORREA ROOS	13/07/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
524163	ETTORE FERNANDES GIOVINE	18/05/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
523117	JHONATTAN VIEIRA DO CARMO	23/05/1994	12,0	12,0	48,0	72,0		72,0	1.
523099	MONIQUE SCHIAVO ALDROVANDI DOS SANTOS	10/05/1992	12,0	12,0	40,0	64,0	5,0	69,0	2.
524170	CAMILA CARDOSO BARBOSA	24/08/1995	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	3.
524218	CARLOS YOSHIAKI KUMATA	11/06/1956	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	4.
524604	ROBERTA MENDONÇA	27/04/1965	4,0	8,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
523508	MARIA EDUARDA TAMIOZZO	31/07/1999	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
523338	EDNALDO ALVES DA SILVA	10/09/1980	20,0	12,0	40,0	72,0		72,0	1.
523386	THAIS FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	30/09/1997	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	2.
522919	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	18/04/1983	20,0	8,0	36,0	64,0		64,0	3.
523049	VANIA PIRES NASCIMENTO	20/12/1988	16,0	12,0	36,0	64,0		64,0	4.
523307	ANA CECILIA ZOTESSO DE CARVALHO	27/04/1987	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	5.
524141	SAMARA ROBERTA DE ARAUJO INGLES	18/09/1990	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	6.
523126	CAMILA CARMO DE OLIVEIRA	01/07/1989	16,0	8,0	32,0	56,0		56,0	7.
523506	MARIANA DOS SANTOS LIMA	11/07/1997	16,0	8,0	32,0	56,0		56,0	8.
524146	PATRICIA SCHUELTER DA SILVA	06/08/1987	20,0	8,0	28,0	56,0		56,0	9.
523219	HADRIELY DA SILVA NIZA	20/04/1999	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	10.
522871	LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	28/10/1991	16,0	4,0	32,0	52,0		52,0	11.
523679	REINALDO PEREIRA DA CUNHA	06/01/1980	16,0	8,0	28,0	52,0		52,0	12.
523246	JESSICA GONCALVES COLAUTO	04/05/1991	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
524178	CAROLAYNE CRISTINA DA SILVA VALIN	14/03/1997	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
523098	JOCIMARA RAMOS DE SOUZA	24/01/1984	12,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
522882	IVONETE DOS SANTOS RIBEIRO	28/08/1988	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
523537	DAIANE DE SOUZA LIMA	01/12/1985	16,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
523159	WILSON BEZERRA DA SILVA	05/01/1976	12,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
523190	DEISE GRAZIELI DA SILVA	12/02/1990	8,0	8,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
524014	SEBASTIANA DOS SANTOS VIDAL	29/05/1969	16,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
524109	ANA CLAUDIA APARECIDA DA SILVA RICHTER	06/06/1990	12,0	8,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
524123	LUANA GLEICE DE ALMEIDA HAMMES	21/11/1993	12,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
523692	ALEX SANDRO DA SILVA	03/09/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
523096	NEIVA SANTA VANUCCHI	16/10/1970	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
523127	POLIANA DA SILVA DELMIRO	22/06/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planaltina do Paraná - PR, 11 de fevereiro de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CNPJ/MF Nº 01.589.918/0001-80
Praça Pioneiro Primo Rossato, nº 402, Centro, CEP 87730-000
Santo Antônio do Caiuá - Pr

Edital de Homologação e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Procedimento Administrativo n.º 7/2022; Processo Licitação n.º 6/2022; Solicitação n.º 6/2022.

OBJETO: Aquisição de uma inscrição para participação de agente político em curso de aperfeiçoamento.

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá. CNPJ/MF n.º 01.589.918/0001-80*

CONTRATADA: *UNICURSOS CAPITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, (CNPJ/MF 19.949.769 /0001-89), com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 223, centro, Conjunto 135, Condomínio Jaime Canet, Centro CEP 80.020-000, endereço eletrônico unicursoscapacitacao@outlook.com, na cidade de Curitiba – PR.*

LEGALIDADE: *Inexigibilidade fundamentada no inciso II, do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso II, do art. 33, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007.*

PRAZO VIGÊNCIA: *7 dias.*

VALOR GLOBAL: *R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).*

FORMA PAGAMENTO: *O pagamento pelo fornecimento do serviço será efetuado após emissão de nota fiscal respectiva, mediante emissão de autorização de empenho e pagamento, por meio de transação bancária em conta bancária de titularidade da contratada.*

DOTAÇÕES: Órgão 01 – Legislativo Municipal;
Unidade 01.01 – Câmara Municipal;
Projeto atividade 1.001;
Funcional 01.031.0001.2.009 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
9 Elemento despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, contratará por inexigibilidade de licitação com a empresa UNICURSOS CAPITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, (CNPJ/MF 19.949.769 /0001-89), com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 223, centro, Conjunto 135, Condomínio Jaime Canet, Centro CEP 80.020-000, endereço eletrônico unicursoscapacitacao@outlook.com, na cidade de Curitiba – PR. eis que, a matéria objeto do curso de aperfeiçoamento para pessoal se enquadra nas hipóteses do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do art. 33, da Lei Estadual PR n.º 15.608/2007.

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Casa e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, pelas condições fixadas neste edital, torna público que contratará, por inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 33, II, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, a empresa supra indicada, nos exatos termos que aqui constam.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 11 de fevereiro de 2022.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 13/2022
b) Licitação Nrº : 1/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 10/02/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, REGULADORES, FLUXÔMETROS e ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SIMONETTI COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ/CPF: 78.907.235/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3	SIMONETTI	200,00	R$ 242,00	R$ 48.400,00
1	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 03M3	SIMONETTI	50,00	R$ 173,00	R$ 8.650,00
1	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01M3	SIMONETTI	30,00	R$ 155,00	R$ 4.650,00
1	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	SIMONETTI	6,00	R$ 640,00	R$ 3.840,00
1	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	SIMONETTI	6,00	R$ 320,00	R$ 1.920,00
1	ALUGUEL DE CONCENTRADOR OXIGÊNIO MEDICINAL 5 LITROS/HORA	SIMONETTI	12,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
1	ALUGUEL DE CONCENTRADOR OXIGÊNIO MEDICINAL 10 LITROS/HORA	SIMONETTI	12,00	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00

Valor Total Homologado - R$ 95.060,00

Tamboara, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
PROC.ADM. 005/2022
FOLHAS ________
RÚBRICA________

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME
CNPJ: 10.955.575/0001-11

Querência do Norte Pr, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672.1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

VALIDADE: **12 (doze) meses**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 08.927.244/0001-26, estabelecido na Av. Mato Grosso nº 800, através de sua representante Legal, a Secretária Municipal de Saúde, Senhora GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULIANGELLI, brasileira, casada , RG nº 5.030.703-4 SSP/PR., e do CPF nº 793.465.379-49, e a empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME,** estabelecida na AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, CEP: 83.405-280 - BAIRRO: RIO VERDE Colombo/PR CNPJ Nº. 06.880.642/0001-09, pelo seu representante infra-assinado, o senhor TERCIO GUSTAVO SENFF, residente e domiciliado na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 370 - CEP: 80.215-030 - BAIRRO: REBOUÇAS, denominado a partir deste de **EMPRESA,** resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 06/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos com certificação do INMETRO para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	PNEU 175/70R14 88T PROF. SULCO 6,8MM. Apresentar Certificação do INMETRO; Apresentar Certificação do IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável; Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Apresentar certificado de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.	Kelly Edge Touring	UN	150,00	382,00	57.300,00
						Valor Total R$	57.300,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **06/2022 -** Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. **O prazo de fabricação dos produtos deverá ser igual ou inferior à 06 (seis) meses no momento da entrega**.

4.3. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) **na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Mato Grosso, nº 800, Centro, Rondon-PR**.

4.4. A não entrega do equipamento/material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.5. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos equipamentos/materiais efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos equipamentos/materiais dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.
CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 O(s) equipamento(s)/material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) equipamento(s)/material(is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. No caso de equipamento(s)/material(is) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.5. O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.6. Na entrega serão verificadas a qualidade, **a data de fabricação do produto**, o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.7. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 08.927.244/0001-26.
CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº **06/2022** – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. **06/2022** – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 14/02/2022.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RONDON
Giselma A. Andreazzi Giulinagelli

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1________________ RG

2________________ RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
CNPJ: 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – F – EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos), referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 002/2021, conforme segue:

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
524108	ARIANA ALVESDA COSTA	15/03/1984	24,0	8,0	44,0	76,0		76,0	1.
523757	BARBARA AGNS FERMAN	14/07/1998	20,0	4,0	40,0	64,0		64,0	2.
523795	BRUNA SOARES DA SILVA	19/01/1988	20,0	4,0	28,0	52,0	0,0	52,0	3.
524602	VERA CERQUIARI BILIEIRE	09/06/1979	12,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
523667	MARTA BAUER DE ALMEIDA VERCOSA	12/02/1984	16,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
523777	ROSANGELA VANUCCHI	10/08/1980	4,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
523139	DALETI GRAGEL	07/03/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
524155	IVONETE FREITAS VOLPATO	01/12/1976	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
524521	JAINE APARECIDA SIMOES	27/08/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
524378	ROSALI NOGUEIRA DOS SANTOS	04/04/1974	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
523378	YASMIN CRISTINA GERARDUCI	10/05/2000	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MÉDICO DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
524287	RICARDO MARQUES GOMES	03/10/1964	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
524162	ETTORE FERNANDES GIOVINE	18/05/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
524286	RAQUEL MENDONCA	09/12/1970	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
524095	JANAINA MAESTRI LEHMKUHL	13/08/1986	20,0	12,0	48,0	80,0	0,0	80,0	1.
524161	GABRIELA CASSIANO MEDEIROS	03/03/2000	20,0	12,0	44,0	76,0		76,0	2.
524570	MYLENA NARDI FERREIRA	25/10/1997	12,0	4,0	48,0	64,0		64,0	3.
523645	RAFAEL LOPES JACOBUS	11/02/1987	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	4.
524606	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	15/06/1996	16,0	0,0	44,0	60,0		60,0	5.
523879	DANIELLI SANTOS FLORIANI	05/08/1994	16,0	4,0	36,0	56,0		56,0	6.
523431	SAMUEL RIBEIRO OKIHIRO	27/12/1998	12,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
524396	RUBENS HENRIQUE DA COSTA DESINHO	02/07/1999	4,0	4,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
524169	CAMILA CARDOSO BARBOSA	24/08/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
524114	GIOVANA VIEIRA MAJOR	13/09/2000	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
524096	PAULO ANDRE DA SILVA PINTO	12/06/1999	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
523091	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planaltina do Paraná - PR, 11 de fevereiro de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 49 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário José Carlos Pereira, RG. nº 4.949.875-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe do Departamento de Serviços Públicos, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Ovídio Fordiani, RG. nº 13.450.581, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paraíso do Norte, 11 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal de Paraíso do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ CNPJ – 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 4/2022
b) Licitação Nrº : 3/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 11/02/2022
e) Objeto Homologado : O presente tem objeto a aquisição de Kits Natalidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

08.244.0008.2.054. - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/CPF: 27.236.708/0001-00

Lote Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta manga longa e 01 Calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	REAL	Conjunto	80,00	R$ 10,00	R$ 800,00
1-2	Toalha de Banho com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas minimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	REY	Unidade	80,00	R$ 13,00	R$ 1.040,00
1-3	Lencinho de boca para bebe, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, medidas aproximada: 0,30x0,30 cm, Pacote com 03 unidades.	REAL	Pacote	80,00	R$ 6,00	R$ 480,00
1-4	Kit composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	REAL	Kit	80,00	R$ 8,00	R$ 640,00
1-5	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém- nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares.	REAL	Kit	80,00	R$ 8,00	R$ 640,00
1-6	Banheira para Bebê, Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cores: transparente, rosa, azul, verde e amarelo.	CAJO VIL	Unidade	80,00	R$ 17,00	R$ 1.360,00
1-7	Jogo de lençol de berço, composto por 03 peças: 1 Lençol de cima 0,90 cm x 1,50m. 1 Lençol de malha, com elástico 70cm x 1,30m x 40cm, 1 Fronha 30cm x 35cm. Material: 100% algodão antialérgico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	REAL	Jogo	80,00	R$ 25,00	R$ 2.000,00
1-8	Cobertor para bebê, Características: Antialérgico / Antiácaro e com Barra. Medidas: 80 cm x 110 cm, Tecido 100% Poliéster. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	REAL	Unidade	80,00	R$ 13,00	R$ 1.040,00
1-9	KIT Body, c/ 03 peças para bebê de manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	REAL	Kit	80,00	R$ 15,00	R$ 1.200,00
1-10	KIT Body, c/ 03 peças para bebê de manga curta, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	REAL	Kit	80,00	R$ 15,00	R$ 1.200,00
1-11	Fralda descartável Infantil, tamanho Pequeno (P), gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	HUGG IES	Unidade	80,00	R$ 30,00	R$ 2.400,00
1-12	Estojo com 03 mamadeiras: 01Mamadeira 80ml - Livre de BPA; 01Mamadeira 150ml - Livre de BPA; 01Mamadeira 240ml - Livre de BPA, para criança de 0 a 06 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125ºC sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. Cores: rosa, azul e amarelo.	MAMI	Kit	80,00	R$ 15,00	R$ 1.200,00
1-13	Chupeta com bico ortodôntico: Bico de silicone macio, esterilizável, antialérgico, insípido e inodoro para bebes de 0 a 06 meses, cores: azul, rosa.	MAMI	Unidade	80,00	R$ 3,12	R$ 249,60
1-14	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebes, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	CREM ER	Unidade	80,00	R$ 4,00	R$ 320,00
1-15	Travesseiro para bebe, antialérgico, enchimento: 100% fibra de poliéster siliconado, tecido 67% viscose e 33% poliéster, medidas aproximadas do produto: 110 mm , largura: 300 mm, profundidade: 200mmcom desenhos infantis.	REAL	Unidade	80,00	R$ 8,00	R$ 640,00
1-16	Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões minimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	MERV ER	Unidade	80,00	R$ 36,00	R$ 2.880,00

Valor Total Homologado - R$ 18.089,60(Dezoito mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Diamante do Norte, 11 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 153/2022
b) Licitação Nrº : 1/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/02/2022
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

27.812.0009.2.024. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OSVAIR DE SENA JUNIOR 10613772962
CNPJ/CPF: 43.289.724/0001-00

Lote Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	APITO OFICIAL DAS LIGAS: NBA, FIBA, NCAA, FIFA, FINA E NFL. SOM: 105 DECIBÉIS. SEM BOLINHA. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. RÍGIDO INJETADO. EMBALAGEM POR PEÇA. ACOMPANHA CORDÃO. GARANTIA	FOX	Unid.	5,00	R$ 23,00	R$ 115,00
2-1	BAMBOLÊ MANGUEIRA PLÁSTICA,COLORIDO, COM 65 CM DE DIÂMETRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO.	ZL	Unid.	10,00	R$ 2,90	R$ 29,00
4-1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 12 GOMOS, PVC, PESO 410-450G, CIRCUNFERENCIA 67-70CM, COSTURADA, CAMARA SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRLITY	PENALTY		10,00	R$ 74,00	R$ 740,00
5-1	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB-13), CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 350 A 380 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM	PENALTY	Unid.	10,00	R$ 125,00	R$ 1.250,00
9-1	KIT DE BOMBA DE INFLAR, CONTENDO UMA BOMBA DE INFLAR, UMA AGULHA E PROLONGADOR	POKER	Kit	5,00	R$ 30,00	R$ 150,00
10-1	REDE DE VOLEIBOL, 4 FAIXAS, EM POLIPROPILENO (SEDA), FIO 2, COM ILHÓS METÁLICOS, EVESTIMENTO INTERNO EM COURO PARA AMARRAÇÃO, FAIXA EM ALGODÃO OU SINTÉTICO.	SPITER	Unid.	3,00	R$ 150,00	R$ 450,00
11-1	TROFÉU METALIZADO DE NO MINIMO 150 CM DE ALTURA, TODO EM DOURADO COM BASE EM PLÁSTICO MEDINDO NO MINIMO 20,5 CM DE COMPRIMENTO E NO MINIMO 8,0 CM DE ALTURA, ESTATUETA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA E INTERCAMBIÁVEL, COM PLACA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM (COM ADESIVO CONFORME SOLICITAÇÃO)	VITORIA	Unid.	10,00	R$ 243,00	R$ 2.430,00
12-1	TROFÉU METALIZADO DE 100 CM DE ALTURA, TODO EM DOURADO COM BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 11,5 CM DE COMPRIMENTO E 8,0 CM DE ALTURA, ESTATUETA COM 17 CM DE ALTURA E INTERCAMBIÁVEL, COM PLACA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM MEDINDO 5 X 3,5CM (COM ADESIVO CONFORME SOLICITAÇÃO)	VITORIA	Unid.	10,00	R$ 178,00	R$ 1.780,00
13-1	TROFÉU METALIZADO DE 57 CM DE ALTURA, TODO EM DOURADO COM BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 11,5 CM DE COMPRIMENTO E 8,0 CM DE ALTURA, ESTATUETA COM 17 CM DE ALTURA E INTERCAMBIÁVEL, COM PLACA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM MEDINDO 5 X 3,5CM (COM ADESIVO CONFORME SOLICITAÇÃO)	VITORIA	Unid.	10,00	R$ 34,00	R$ 340,00
14-1	TROFÉU METALIZADO DE 42 CM DE ALTURA, TODO EM DOURADO COM BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 11,5 CM DE COMPRIMENTO E 8,0 CM DE ALTURA, ESTATUETA COM 17 CM DE ALTURA E INTERCAMBIÁVEL, COM PLACA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM MEDINDO 5 X 3,5CM (COM ADESIVO CONFORME SOLICITAÇÃO)	VITORIA	Unid.	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
15-1	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO MEDINDO 2,50 X 2,00 LARGURA 7,50 M MALHA 15 X 15, MODELO STANDART	SPITER	Unid.	2,00	R$ 249,00	R$ 498,00
16-1	MEDALHA REDONDA MEDINDO 60 MM DE DIAMETRO, COM ESPAÇO PARA ADESIVAGEM DE 450 MM, FITA DE GORGURÃO DE 2,2 CM DE LARGURA, RESINA, PREMIAÇÃO 1 OURO, PRATA E BRONZE (COM ADESIVO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA.	CRESPAR	Unid.	500,00	R$ 2,95	R$ 1.475,00
17-1	CONES MARCAÇÃO 23 CM .	ZL	Unid.	30,00	R$ 5,00	R$ 150,00
18-1	CONES MARCAÇÃO 50 CM	ZL	Unid.	30,00	R$ 12,00	R$ 360,00

Valor Total Homologado R$ 10.017,00(Dez mil e dezessete reais)

Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Lote Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3-1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ PU HIGH SOLID GOLF, LATEX, HIBRIDA, PESO 410-450G, CIRCUNFERENCIA 68-70CM, 6 GOMOS.	TOPPER	Unid.	10,00	R$ 108,00	R$ 1.080,00
6-1	BOLA DE FUTSAL PVC, PESO 410-450, CIRCUNFERENCIA 68-70, COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS, CAMARA AIRVILITY, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO.	KAGIVA	Unid.	10,00	R$ 108,00	R$ 1.080,00
7-1	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MAO COM 12 GOMOS, PESO 410- 450G, CIRCUNFERENCIA 62-64CM, CAMARA AIRLITY, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO.	KAGIVA	Unid.	10,00	R$ 149,00	R$ 1.490,00
8-1	BOLA DE VOLEIBOLL COM 18 GOMOS,E CONTA COM A TECNOLOGIATERMOTEC, UM SISTEMA DE TERMO DE FUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADES DA BOLA. NA PARTE INTERNA, UMA CAMADA DUPLA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS E UM AMORTECIMENTO NEOTEC TRAZ 4.5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS QUES/CORTADAS, DIMINUINDO O IMPCTO NAS DEFESAS, SEM PERDER A VELOCIDADE. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA, SUA EXCLUSIVA CAMARA 6D APRESENTA UM SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADO A SIMETRICAMENTO, DEIXANDO A BOLA MUITO MAIS ESFERICA. JA SEU MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO CARREGA O SISTEMA CAPSULA SIS.	PENALTY	Unid.	5,00	R$ 338,00	R$ 1.690,00

Valor Total Homologado R$ 5.340,00(Cinco mil, trezentos e quarenta reais)

Diamante do Norte, 03 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ – 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 5/2022
b) Licitação Nrº : 4/2022
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação : 11/02/2022
e) Objeto Homologado : O presente objeto refere-se à contratação de empresa especializada em ministrar oficinas karatê, Desenho e grafite, Banda musical e coral, Artesanato e Educador fisico para atender as necessidades dos projetos realizados pelo (SCFV) e (CRAS).

08.122.0008.2.006. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.055. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.244.0008.2.055. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.0008.2.044. - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.056. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08.243.0008.2.056. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08.241.0008.2.051. - APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DOJO KAN SPORTS LTDA - CNPJ/CPF: 14.959.029/0001-00

Lote Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	Contratação de 01 instrutor de Desenho e Grafite (oferece conhecimento de técnicas de desenhos, pintura, habilidades motoras e estéticas e manuseio dos materiais) para o atendimento Crianças e Adolescentes ambos sexo atendidos pelo SCFV/Secretaria Municipal de Assistência Social . A oficina distribuídos em 08 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal.	Própria	Serviço Mensal	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
1-2	Contratação de 01 instrutor de Karatê. Para o atendimento Crianças e Adolescentes de ambos sexo atendidos pelo SCFV /Secretaria Municipal de Assistência Social . A oficina será distribuídos em 16 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal.	Própria	Serviço Mensal	12	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
1-3	Contratação de 01 instrutor de Música Banda Musical e Coral Para o atendimento Crianças Adolescentes de ambos sexo atendidos pelo SCFV /Secretaria Municipal de Assistência Social . A oficina será distribuídos em 16 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal.	Própria	Serviço Mensal	12	R$ 2.383,33	R$ 28.599,96
1-4	Contratação de 01 instrutor de artesanato. Para o atendimento Crianças e Adolescentes de ambos sexo atendidos pelo SCFV /Secretaria Municipal de Assistência Social . A oficina será ministrada distribuídos em 10 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal.	Própria	Serviço Mensal	12	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
1-5	Contratação de 01 Educador fisico . Para o atendimento Crianças e Adolescentes de ambos sexo atendidos pelo SCFV /Secretaria Municipal de Assistência Social . A oficina será; distribuídos em 24 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal.	Própria	Serviço Mensal	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

Valor Total Homologado R$ 107.799,96(Cento e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Diamante do Norte, 11 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

VALIDADE: **12 (doze) meses**.

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICIPIO,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** estabelecida na RUA CLOVIS HUGUENEY, 70, CEP: 78.110-328 - BAIRRO: CENTRO Várzea Grande/MT CNPJ Nº. **21.395.275/0001-41**, pela sua representante infra-assinada, a senhora PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Francisco Rodrigues, Apto 51 - CEP: 78.115-851 - BAIRRO: Ponte Nova, denominado a partir deste de **EMPRESA,** resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 02/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, bolas, chuteiras, troféus, medalhas, telas de proteção e demais materiais do segmento esportivo, para serem utilizados nas diversas modalidades esportivas das escolinhas e competições esportivas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Rondon ,** conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE : 027	1	DEMARCAÇÃO DE SOLO P/ FUTEBOL SUIÇO MEDIDA APROXIMADAS: 40X60 MTS, LARGURA 10CM. COR: BRANCA	PANGUÉ 370	JG	2,00	260,18	520,36
LOTE : 032	1	Jogo de cartão para arbitro nas cores azul , amarelo e vermelho Composição: PVC	PANGUÉ 097	JG	10,00	7,43	74,30
LOTE : 033	1	Kit Bandeira para Auxiliar de Árbitro Confeccionada em poliéster impermeável, a bandeira suporta qualquer clima e garante resistência e durabilidade. Conta com a manopla em espuma que garante mais comodidade e maciez. Possui 4 gomos.	SCALIBU 2100	PAR	6,00	52,43	314,58
LOTE : 042	1	Pote cola para handebol Pasta a base de aderentes, ceras e diluentes, pote plástico, peso líquido: 500g.	MAGUSSY 1042	UN	20,00	84,72	1.694,40
LOTE : 046	1	REDE DE VOLEI DE PRAIA FIO 2 NYLON COM 4 LONAS	PANGUÉ 838	UN	2,00	112,43	224,86
LOTE : 051	1	Troféu com 108 cm de altura com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor verde acetinado. Uma base octogonal em polímero na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor verde acetinado com 12 cm de largura. Estatueta superior intercambiável. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	JEBS 1389	UN	20,00	322,43	6.448,60
						VALOR TOTAL R$	9.277,10

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **02/2022 -** Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.
4.2. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na **Casa da Cultura, localizada à Avenida Mato Grosso, 829, Município de Rondon – PR.**

4.3. A não entrega do equipamento/material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos equipamentos/materiais efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos equipamentos/materiais dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 O(s) equipamento(s)/material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) equipamento(s)/material(is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. No caso de equipamento(s)/material(is) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.5. O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.6. Na entrega serão verificadas a qualidade, o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.7. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº **02/2022** – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. **02/2022** – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 09/02/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal

P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI - ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1________________
RG

2________________
RG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 023/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**SIMONETTI COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA** **CNPJ N.º** 78.907.235/0001-59
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 023/2022	**VIGÊNCIA**: 11/02/2022 a 0/02/2023
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, REGULADORES, FLUXÔMETROS e ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 95.060,00 (Noventa e cinco mil, sessenta reais).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 016/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**NOVA MEDICAMENTOS LTDA** **CNPJ N.º** 41.365.113/0001-78
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 016/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 6.543,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta e três reais).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 017/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** **CNPJ N.º** 02.816.696/0001-54
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 017/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 52.776,75 (Cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco reais)	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 018/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** **CNPJ N.º** 81.706.251/0001-98
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 018/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 42.242,25 (Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 019/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** **CNPJ N.º** 07.344.756/0001-05
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 019/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 3.724,50 (Três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 020/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**RANGEL HOSPITALAR - EIRELI** **CNPJ N.º** 29.907.666/0001-00
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 020/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 1.155,00 (Mil reais, cento e cinquenta e cinco reais).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 021/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** **CNPJ N.º** 17.263.792/0001-90
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 021/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 1.350,00 (Mil reais, trezentos e cinquenta reais).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 003/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** **CNPJ N.º** 29.043.834/0001-66
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 003/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 004/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **CNPJ N.º** 00.802.002/0001-02
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 004/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 1.087,50 (Mil e oitenta e sete reais e sete centavos).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 005/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP** **CNPJ N.º** 32.743.242/0001-61
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 005/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 2.988,25 (Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 006/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** **CNPJ N.º** 03.652.030/0003-32
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 006/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 10.627,50 (Dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 007/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**CIRURGICA NOSSA SENHORA- EIRELI** **CNPJ N.º** 24.586.988/0001-80
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 007/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 58.150,25 (Cinquenta e oito reais, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 008/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI-ME CNPJ N.º** 23.228.076/0001-74
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 008/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 15.195,30 (Quinze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 009/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**FERNAMED LTDA CNPJ N.º** 04.759.433/0001-86
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 009/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 010/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N.º** 40.724.582/0001-73
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 010/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 011/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N.º** 35.472.743/0001-49
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 011/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 9.430,00 (Nove mil, quatrocentos e trinta reais).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 012/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ N.º** 12.889.035/0001-02
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 012/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 4.406,25 (Quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 013/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ N.º** 07.752.236/0001-23
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 013/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 014/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**MMH MED - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ N.º** 21.484.336/0001-47
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 014/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 1.132,50 (Mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 015/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ N.º** 06.974.929/0001-06
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 166/2021
DO CONTRATO: 015/2022	**VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 07/02/2023
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	
DO VALOR: R$ 31.987,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 018/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Aquisição de HORTIFRUTI para uso pela Secretaria Educação, a demanda será atendida pela empresa N. RONQUI & CIA LTDA CNPJ: 08.845.577/0002-97 com valor máximo de R$ 19.634,07 (dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

Querência do Norte (PR), 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
N. RONQUI & CIA LTDA CNPJ: 08.845.577/0002-97	R$ 19.634,07 (dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos)	R$ 19.634,07 (dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos),.

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI

Querência do Norte - PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Portaria nº. 080 / 2022

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jessica Aparecida de Sousa	15/04/2019 a 14/04/2020	14/02/2022 a 05/03/2022
	15/04/2020 a 14/04/2021	06/03/2022 a 15/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672 1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no concurso público municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2020.

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2020, com resultado final homologado através do Decreto nº 5313/2020 de 11/03/2020 publicado em 12/03/2020 resolve:

1 - Convocar os candidatos aprovados no concurso público conforme relação abaixo.

2 - Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura munido dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Reservista, se homem;
d) Xerox de Diplomas, se for o caso;
e) CPF;
f) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;
g) Atestado de vacinação dos filhos menores;
h) 01 foto 3x4;
i) Atestado de Saúde Física e mental
j) cadastro no PIS/PASEP. (xerox)
k) Comprovante de Residência.

3- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento dos candidatos, sendo que o não cumprimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital que convocou o concurso público.

CARGO	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – F	**VALDILAINE ALEXANDRE DOS SANTOS**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 012/2022

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: **TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 08.671.846/0001-65, localizada na Avenida Ademar Bornia , Nº 629 sala A, Jardim Europa, Sarandi-PR, Cep: 87.113-000 no valor total de **R$ Objetivando a Realização da Revisão da Pá Carregadeira 835H - LIUGONG, realizado por sua Concessionaria Exclusiva,** com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 030/2022.

Mirador/PR, 11 de Fevereiro de 2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 011/2022

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: **MARCOS OSIRES NUNES - EPP**, com cadastro CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85, localizada na Avenida Comendador Franco, Nº 2711-loja 5, Jardim das Américas, Curitiba-PR, Cep: 81.530-434 no valor total de **R$ 11.540,000 (Onze mil, quinhentos e quarenta).** Objetivando **a Manutenção Preventiva e Corretiva do Refrigerador INDREL, realizado por sua Assistência Exclusiva,** com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 029/2022.

Mirador/PR, 11 de Fevereiro de 2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Rua José de Anchieta, 1041 - Fone: (44) 3447-1122 - CX.Postal 61 - CEP: 87750-000- Alto Paraná - PR
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Email: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 088/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº3.079/2019.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **CARLA DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA**, matricula nº 10.898/01, 3 (três) diárias, em razão do Seminário de Cooperação Pedagogica com os Municipios, Educa Juntos.

Parágrafo único. A servidora estará participando do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municipios, Educa Juntos, na cidade de Curitiba-PR, com saída dia 14/02/2022 as 18h00min e chegada dia 17/02/2022 as 18h00min.

Art. 2º- O valor total da diária autorizada é de R$ 1.475,73 (um mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º- está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Rua José de Anchieta, 1041 - Fone: (44) 3447-1122 - CX.Postal 61 - CEP: 87750-000- Alto Paraná - PR
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 089/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº3.079/2019.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **DIEGO PAULO AMBROZIO**, matricula nº 10.880/01, 3 (três) diárias, em razão do Seminário de Cooperação Pedagogica com os Municipios, Educa Juntos.

Parágrafo único. A servidora estará participando do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municipios, Educa Juntos, na cidade de Curitiba-PR, com saída dia 14/02/2022 as 18h00min e chegada dia 17/02/2022 as 18h00min.

Art. 2º- O valor total da diária autorizada é de R$ 1.475,73 (um mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º- está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Rua José de Anchieta, 1041 - Fone: (44) 3447-1122 - CX.Postal 61 - CEP: 87750-000- Alto Paraná - PR
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 090/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº3.079/2019.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA**, matricula nº 21.1582/01, 3 (três) diárias, em razão do Seminário de Cooperação Pedagogica com os Municipios, Educa Juntos.

Parágrafo único. A servidora estará participando do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municipios, Educa Juntos, na cidade de Curitiba-PR, com saída dia 14/02/2022 as 18h00min e chegada dia 17/02/2022 as 18h00min.

Art. 2º- O valor total da diária autorizada é de R$ 1.475,73 (um mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º- está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Rua José de Anchieta, 1041 - Fone: (44) 3447-1122 - CX.Postal 61 - CEP: 87750-000- Alto Paraná - PR
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 091/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº3.079/2019.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **ADRIANO VASCONCELOS RIATO**, matricula nº 6.408/01, 3 (três) diárias, em razão do Seminário de Cooperação Pedagogica com os Municipios, Educa Juntos.

Parágrafo único. A servidora estará participando do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municipios, Educa Juntos, na cidade de Curitiba-PR, com saída dia 14/02/2022 as 18h00min e chegada dia 17/02/2022 as 18h00min.

Art. 2º- O valor total da diária autorizada é de R$ 1.475,73 (um mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º- está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022.

(Ref. Conc. Pub. n.º 01/2018 de 14/03/2018)

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

A Candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público do Município de Planaltina do Paraná, realizado no dia 20 de maio de 2018, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia **13/03/2022**, no horário de expediente, munida dos documentos constantes do item 2.1 e 7.1 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018, bem como dos documentos infra-elencados:

ORIGINAIS E XEROX

1. 01 fotografia 3x4 (recente);
2. Cédula de Identidade;
3. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
4. Título de Eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
6. PIS/PASEP;
7. Certidão de Antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
8. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
9. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
12. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado; (cópia autenticada);
13. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
15. Atestado de Sanidade Física e Mental, comprovadas em avaliação médica e psicológica;

CANDIDATA:	CARGO:
HÉLLEN DAVYLA DOS SANTOS	PROFESSOR

Esclarece também, que o não comparecimento até o dia 13/03/2022 implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

Após, cumpridas as exigências legais implícitas no Regulamento e nas Leis, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3393/2021
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
TIPO MAIOR OFERTA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado através da Portaria nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022 – publicada no Diário do Noroeste em 05 de janeiro de 2022, comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo Maior Oferta, e que a abertura se dará às 9h do dia 17 de março de 2022, no Auditório da Casa da Cultura, sito a Avenida Rui Barbosa nº 905 – Centro, objetivando CONCESSÃO DE USO ONEROSA, do espaço destinado a Lanchonete localizado no Parque Turístico Lago Leste, com área de Influência de 447,11m², destinado a exploração exclusiva de lanchonete/restaurante, cujos detalhamentos, obrigações e especificações técnicas encontram-se previstas no Anexo I deste Edital. O novo Edital de Licitação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: **paraisodonorte.atende.net**, **no Ícone Portal da Transparência>administração>licitação.**
Paraíso do Norte, 11 de fevereiro de 2022.

Acelino José Cardoso da Silva
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 31/2022

Súmula: Nomeia candidata aprovada em Concurso Público.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 16 de fevereiro de 2020, homologado em 31 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada para assumir seu devido cargo, a partir de 14 de fevereiro de 2022, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020.

NOME:	CARGO:
EMANUELLI BORGES DE MORAIS	MERENDEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

MUNICÍPIO DEQUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 009/2022
Chamada Pública nº 04/2021
FLS Nº _____
ASSINATURA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022
Inexigibilidade Nº. 03/2022
CONTRATO Nº 008/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2021
VENCIMENTO 07/02/2023

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e **RAFAEL DE SOUZA FERREIRA 08964177940**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.298.930/0001-49, RCU - PORTO BRASILIO, 387 - CEP: 87930000 - bairro: PORTO BRASILIO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
- DO OBJETO
1.1 - Este Termo tem por objeto firmar contrato de prestação de serviço para jardinagem, oriundo do Credenciamento Publico nº 04/2021, Município de Querência do Norte- Paraná, conforme especificações abaixo:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37898	SERVIÇOS DE JARDINEIRO -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS, ADUBAR E ARAR ADEQUADAMENTE AS ÁREAS, REMOVENDO FOLHAGENS SECAS MANTENDO A LIMPEZA, MANTER A ESTÉTICA, OPERAR MÁQUINAS ESPECIFICAS DA FUNÇÃO DE JARDINAGEM BEM COMO OPERAR MÁQUINAS ROÇADEIRAS E PODADORES DE CERCA VIVA, ATUAR COM ALGUMAS APLICAÇÕES DE INSETICIDAS E ADUBAÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO, SEMPRE MANTER ORGANIZADO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO, PREPARAR TERRENOS, PLANTANDO SEMENTES OU MUDAS DE FLORES E ÁRVORES E REALIZAR DEMAIS FUNÇÕES PERTINENTES AO CARGO. LOCAIS - SEDE DO MUNICÍPIO: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; CANTEIROS DAS AV. PORTO ALEGRE, AV: ANTÔNIO TIMÓTEO PERIPOLI, AV. RIO GRANDE DO SUL, AV. BRASIL PARANÁ, AV. NORMAN PROCHET, AV. SÃO PAULO, AV: SANTOS DUMONT, AV. GIUSEPE CAPELETO, UBS ALDO MIERRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, HOSPITAL M. SETEMBRINO ZAGO, CAPELA MORTUÁRIA, GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO, CRAS, APMI, CMEI MARIA DE LOURDES A. BARBOSA, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO, PISTA DE CAMINHADA. DISTRITO DE PORTO BRASILIO: (RUAS AVENIDAS E PASSEIOS, PRAÇAS, FUNDO DE VALE, GINÁSIO DE ESPORTE, ESCOLA JOSÉ BRASILIO DE ARAUJO FILHO, BIBLIOTECA CIDADÃ). PORTO NATAL, PORTO 18, PORTO FELÍCIO, PORTO FLORESTA, DISTRITO DE ICATU (RUAS E AVENIDAS, PRAÇA, UBS, ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. Os equipamentos e os materiais para a execução do trabalho será por conta do contratante. Os EPIS necessários para o desempenho do trabalho serão por conta do contratante; colete de identificação: "A serviço do Município de Querência do Norte" será por conta do credenciado; A escala com os locais e o horário para realização dos trabalhos serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras. As despesas com *locomoção até o local e *refeição quando necessário é por conta do contratante. Contratação preferencialmente de MEI. Previsão de 06 contratações; A empresa contratada deverá comparecer no pátio rodoviário as 7:30 horas para distribuição dos trabalhos. *caso o trabalho for executado fora da sede do Município.	SERV	12	R$ 1.467,40	17.608,80
					TOTAL:	17.608,80

– DO PRAZO
2.1 - O prazo do presente Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Município de Querência do Norte – Paraná.
- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 07 de Fevereiro de 2022

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

Rafael de Souza Ferreira
contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 198/2021
FLS Nº _____
ASSINATURA:

PREGÃO ELETRONICO Nº. 084/2021-PMQN

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 084/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2021
VALIDADE: 18/01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E MARCOS A S SIMONETTI ME, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, centro, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARCOS A S SIMONETTI ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 78.907.235/0001-59, RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1435 - CEP: 87702170 - bairro: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI, brasileiro, portador da RG nº 1578268 e CPF 300.968.129-15, residente e domiciliado em Paranavaí (PR) , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 084/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**
LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35387	OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 50 10 M³ CILINDRO	UNID	250	R$ 195,00	48.750,00	AIRLIQUIDE
					TOTAL:	48.750,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35388	OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 20 3M³ CILINDRO	UNID	200	R$ 140,00	28.000,00	AIRLIQUIDE
					TOTAL:	28.000,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35389	OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 05 1 M³ CILINDRO	UNID	100	R$ 105,00	10.500,00	AIRLIQUIDE
					TOTAL:	10.500,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35390	OXIGÊNIO INDUSTRIAL OTC 50 10 M³ CILINDRO	UNID	06	R$ 190,00	1.140,00	AIRLIQUIDE
					TOTAL:	1.140,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35392	ACETILENO 9 K CILINDRO	UNID	4	R$ 560,00	2.240,00	AIRLIQUIDE
					TOTAL:	2.240,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35387	OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 50 10 M³ CILINDRO	UNID	750	R$ 195,00	146.250,00	AIRLIQUIDE
					TOTAL:	146.250,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 236.880,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pela Secretaria na sede do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, contados do recebimento da requisição.
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE PR, 18/01/2022

Alex Sandro Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Marcos Antonio Sonego simonetti
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

E D I T A L Nº. 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

1 - Convocar os candidatos aprovados no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2021, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

ENFERMEIRO

Class.	Nome
6º.	ROMUALDO GUALBERTO NETO

TECNICO DE ENFERMAGEM

Class.	Nome
5º.	DANIELE RIBEIRO ALMEIDA
6º	TAMIRES NUNES PICCOLI

MOTORISTA COM HABILITAÇÃO NA CATEGORIA "C"

Class.	Nome
3º.	ELIEZER DE SOUZA

SERVENTE

Class.	Nome
4º.	ELIANA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
5º	IVA PEREIRA DOS SANTOS
6º	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA
7º	ANA PAULA CARDOSO SANTOS
8º	EDONICE NEVES DOS SANTOS

2 - Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar n o gozo dos direitos políticos;
g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções,
aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e X VII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
m) CPF e fotocópia;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
v) Atestado de sanidade mental;
w) Declaração de não ter sofreu no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
y) Comprovante de residência;
z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

3 - Os convocados deverão apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 11 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 018/2022

SUMULA: CONCEDE Auxilio Doença a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDER Auxilio Doença de 30 (trinta) dias, para servidora Municipal abaixo relacionada, conforme dispostos do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

SERVIDORA	Matricula	Data de Início	Data de Término
ASENATE MACHADO DA SILVA	22753	01/02/2022	02/03/2022

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 11 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NO CAMPO

Volta das chuvas ajuda no manejo do rebanho de bovinos no Paraná

Foto: Arquivo AEN

Volta das chuvas ajuda no manejo do rebanho de bovinos

O ano de 2022 começou com melhora em termos climáticos, facilitando o manejo do rebanho de bovinos nos pastos e mantendo a perspectiva de boa cotação para os produtores no Paraná. Esse é um dos assuntos do Boletim Semanal de Conjuntura Agropecuária referente à semana de 4 a 10 de fevereiro. O documento é preparado pelos técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

A severa estiagem foi uma das principais marcas negativas para a agropecuária em vários estados brasileiros, incluindo o Paraná, durante o ano passado. Isso atrapalhou o desenvolvimento de várias culturas, como o milho, fonte de alimentação de bovinos, que teve o custo bastante elevado. As pastagens também sofreram com o déficit hídrico. Em algumas regiões, até mesmo a água para o consumo dos animais ficou escassa.

Neste ano já foram observadas chuvas em boa quantidade e em praticamente todas as regiões do Estado. O que se observa no campo é a melhora considerável das pastagens e, pelo menos em parte, a normalização do abastecimento de água. Os produtores já conseguem manter o rebanho nos campos, buscando a finalização da engorda e a comercialização de animais com melhor condição de carcaça.

Mas o atraso verificado em razão das condições do ano passado e a oferta restrita de bovinos refletem em elevação nas cotações da arroba. Os dados do Deral apontam que, entre dezembro de 2021 e janeiro de 2022, a alta chegou a 2,2% na média estadual. Se o comparativo for com janeiro de 2021, o aumento chega a 16%. É possível que, entre abril e maio, com maior oferta, observe-se uma variação negativa, ainda que apresente pouca expressividade.

Mandioca e frutas – Para a mandioca, as chuvas também são benéficas, facilitando os trabalhos de colheita. Mas nas indústrias de fécula e de farinha a oferta de matéria-prima ainda é baixa. A safra 2021/22 deve oferecer aproximadamente 2,9 milhões de toneladas (3% a menos que no ciclo anterior) em 131 mil hectares.

O boletim analisa também a movimentação financeira envolvida na comercialização de hortaliças, frutas, granjeiros e produtos da floricultura nas Centrais de Abastecimento do Estado do Paraná (Ceasa) em 2021. Nesse período, a batata, o tomate, a maçã, a banana e o mamão lideraram, sendo responsáveis por um terço dos negócios do setor.

Soja, milho e trigo – A soja já está com cerca de 15% da área colhida, o que equivale a 845,2 mil hectares. O volume é bem superior ao observado no mesmo período do ano passado, quando chegava a 65 mil hectares (1%).

A colheita da primeira safra de milho também está adiantada. Nesta segunda semana de fevereiro atingiu cerca de 20% dos 437 mil hectares estimados. No ano passado, esse índice foi conseguido durante todo o mês. O plantio da segunda safra também está aproximadamente 20% concluído, dentro do esperado para o período.

Sobre o trigo, o documento do Deral destaca que seus derivados contribuíram para o aumento do IPCA em janeiro. Enquanto o índice geral teve alta de 0,54% nos preços, os produtos à base de trigo subiram 1,39%. O repasse ao consumidor era esperado, mas ainda está aquém. As farinhas, de acordo com o Deral, acumularam aumento de 16% nos últimos 12 meses, enquanto o pão francês teve reajuste de 7%.

Avicultura – O boletim reproduz, ainda, informações da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) sobre as exportações brasileiras de carne de frango. Em janeiro, foram 349,1 mil toneladas enviadas ao Exterior, volume 19,7% superior ao verificado no mesmo período de 2021. O faturamento alcançou US$ 616,9 milhões, valor 42% superior a janeiro do ano passado.